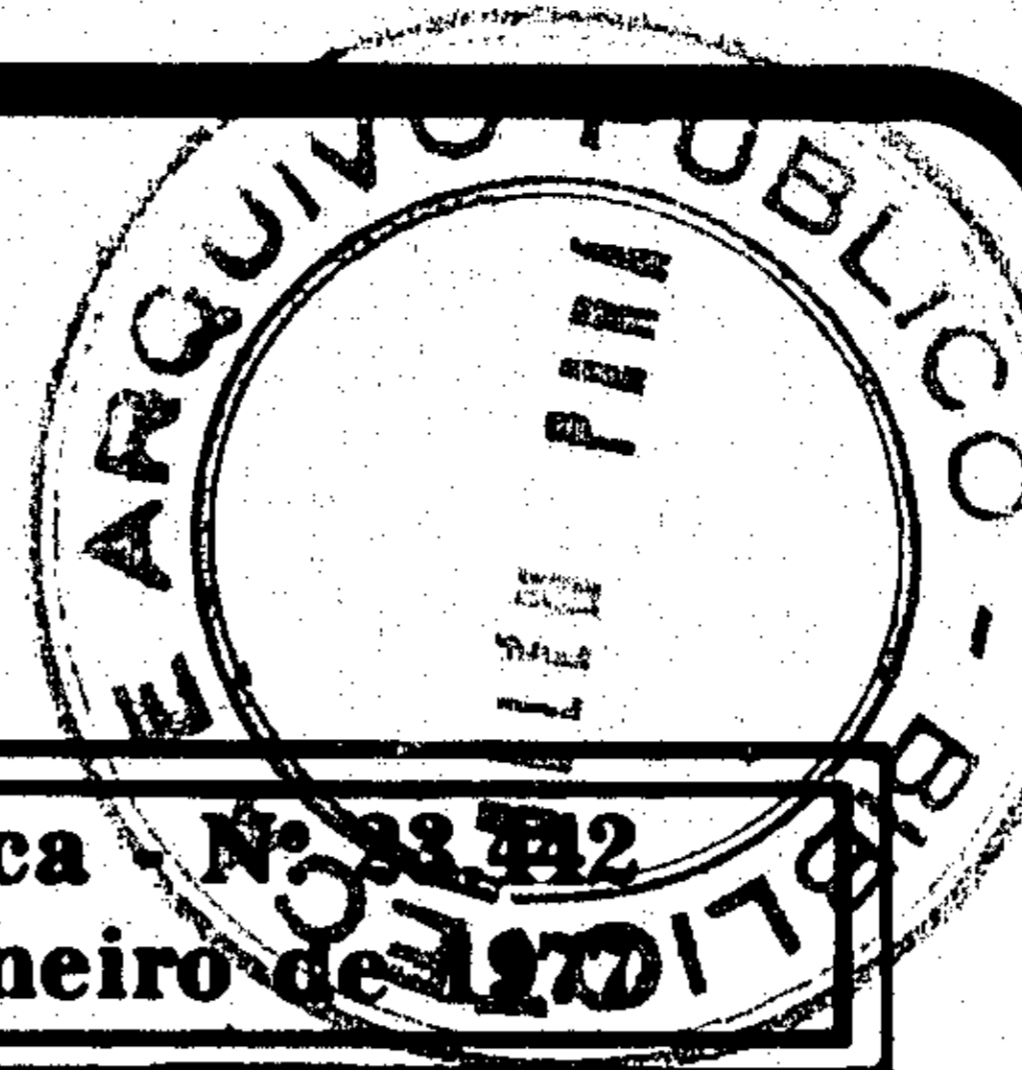




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República Nº 32.742
Belém - Quinta-feira, 20 de Janeiro de 1970



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

**DECRETOS Nºs. 9.979,
9.980 e 9.981**

**PORTARIAS Nºs. 3.634,
3.635 e 3.637**

Do Governo do Estado

ATA

Da Imprensa Oficial do Estado

**ATAS DA REUNIÃO E
ASSEMBLÉIA GERAL EX-
TRAORDINÁRIA**

Da Frota Amazônica S.A.

**DIVERSAS RESENHAS
Da Justiça Estadual**

**BOLETINS
Da Justiça Federal**

**EDITAIS
Da Justiça do Trabalho**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9979 DE 14 DE JANEIRO DE 1977
Homologa a Resolução nº 043/76-CD, de 20 de outubro de 1976, da Fundação Educacional do Estado do Pará-FEP.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 043/76 de 20 de outubro de 1976, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação Educacional do Estado do Pará-FEP, para o exercício financeiro de 1977.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado do Pará

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de

Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 43/76-CD DE 20 DE OUTUBRO DE 1976

Assunto: Estima a Receita e limita a Despesa da Fundação Educacional do Estado do Pará-FEP, para o exercício financeiro de 1977.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições em reunião realizada em 20.10.76 e considerando o disposto no artigo 18, item XII do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 5.336 de 16 de dezembro de 1966,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará-FEP, que estima a Receita e limita a Despesa em Cr\$ 61.953.079,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setenta e nove cruzeiros) para o exercício financeiro de 1977.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

Receitas Correntes	Cr\$ 59.068.079
Receita Industrial	7.453.079
Transferências Correntes	51.615.000

Receitas de Capital	2.885.000
Transferências de Capital	2.885.000
TOTAL	61.953.079

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta sua composição por Categoria Econômica, Elementos de Despesa, Unidade Orçamentária, Função, Programa e Subprograma, conforme demonstrativo abaixo:

a) Categorias Econômicas e Elementos da Despesa

	Cr\$
Despesas Correntes	59.068.079
Despesas de Custeio	41.860.000
Pessoal	37.935.000
Material de Consumo	1.620.000
Serviços de Terceiros	1.750.000
Encargos Diversos	375.000
Despesas de Exercícios Anteriores	180.000
Transferências Correntes	17.208.079
Transferências de Assistência a Previdência Social	190.000
Contribuição a Previdência Social	350.000
Diversas Transferências Correntes	16.668.079
Despesas de Capital	2.885.000
Investimentos	2.885.000
Serviço em Regime de Programa-ção Especial	1.535.000
Equipamentos e Instalações	700.000
Material Permanente	650.000
TOTAL	61.953.079

b) Segundo as Unidades Orçamentárias:

	Cr\$
Direção Geral	54.500.000
Faculdade Estadual de Medicina do Pará	5.487.789
Escola Superior de Educação Física	1.562.290
Escola de Enfermagem Magalhães Barata	403.000
TOTAL	61.953.079



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0659

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
três cruzeiros.

Publicações:

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 25,00

Página de Contabilidade

Página de Ata de Assembleia Geral Ordinária

Página de Ata de Assembleia Geral

Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00

Editais de Convocação até 28 centímetros

Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

c) Segundo as Funções, Programas e Sub-
programas:

	Cr\$
I - Segundo as Funções:	
08 - Educação e Cultura	61.413.079
15 - Assistência e Previdência	540.000
TOTAL	61.953.079

II - Segundo os Programas:

	Cr\$
07 - Administração	7.119.500
43 - Ensino de Segundo Grau	37.045.500
44 - Ensino Superior	17.248.079
81 - Assistência	190.000
82 - Previdência	350.000
TOTAL	61.953.079

III - Segundo os Subprogramas:

	Cr\$
020 - Supervisão e Coordenação Geral	335.000
021 - Administração Geral	6.784.500
197 - Formação para o Setor Se- cundário	37.045.500
205 - Ensino de Graduação	17.248.079
486 - Assistência Social Geral	190.000
492 - Previdência Social Geral	350.000
TOTAL	61.953.079

Art. 4º - Nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica a Direção Geral da FEP, autorizada a abrir créditos suplementares até 40% (quarenta por cento), do orçamento total, obedecido o disposto no artigo 43, e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 5º - A Direção Geral da FEP, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da receita.

Art. 6º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, vigorará durante o exercício de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém, 20 de outubro de 1976.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. Reg. nº 132)

DECRETO Nº 9980 DE 14 DE JANEIRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 11/76 CD, de 27 de

dezembro de 1976, da Fundação Desportiva

Paraense-FDP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 11/76 CD, de 27 de dezembro de 1976, do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, que estima a Receita e fixa a Despesa, da Fundação Desportiva Paraense - FDP, para o exercício financeiro de 1977.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 11/76 - C. D.

Estima a Receita e limita a Despesa da Fundação Desportiva Paraense - FDP, para o exercício financeiro de 1977.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que foi deliberado pelo plenário, em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral da Fundação Desportiva Paraense - FDP, que estima a Receita e limita a Despesa em Cr\$ 76.191.800,00 (Setenta e seis milhões cento e noventa e um mil e oitocentos cruzeiros), para o exercício financeiro de 1977.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

Receitas Correntes	1.135.800
Receita Patrimonial	90.000
Transferências Correntes	1.045.800
Receitas de Capital	75.056.00
Transferências de Capital	60.056.000
Outras Receitas de Capital	15.000.00
Total	76.191.800

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta sua composição por Categoria Econômica, Elementos de Despesas, Unidades Orçamentárias, Função, Programa e Subprogramas, conforme demonstrativo abaixo como seguem:

a) Categorias Econômicas da Despesa.

Despesas Correntes	1.045.800
Despesas de Custeio	860.800
Pessoal	542.000
Material de Consumo	48.000
Serviços de Terceiros	240.800

Encargos Diversos	30.000
Transferências Correntes	185.000
Contribuições de Previdência Social	185.000
Despesas de Capital	75.146.000
Investimentos	75.146.000
Obras Públicas	60.000.000
Serviços em Regime de Programação Especial	15.000.000
Equipamentos e Instalações	25.000
Material Permanente	31.000
Total	76.191.800

b) Segundo a Unidade Orçamentária

Direção Geral	76.191.800
Total	76.191.800

c) Segundo as Funções, Programas e Subprogramas

I - Segundo as Funções:	Cr\$
08 - Educação e Cultura	76.191.800
Total	76.191.800

II - Segundo os Programas:	
46 - Educação Física e Desportos	76.191.800

Total	76.191.800
--------------------	-------------------

III - Segundo os Subprogramas:	
227 - Desporto Profissional	76.191.800
Total	76.191.800

Art. 4º - Nos termos do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica a Superintendência da Fundação, autorizada a abrir Créditos Suplementares até 40% (Quarenta por cento), do orçamento total, obedecendo o disposto no artigo 43 e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 5º - A Superintendência da Fundação, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da receita.

Art. 6º - Esta Resolução após homologada por Decreto do Exceletíssimo Senhor Governador do Estado, vigorará durante o exercício financeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, 27 de dezembro de 1976

ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARAES
Presidente do Conselho Diretor - FDP.

DECRETO Nº 9981 DE 17 DE JANEIRO DE 1977
Homologa a Resolução nº 13/76-CD, de 27 de dezembro de 1976, do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 4593 de 25.11.1975;

DECRETA:

Art. 10 - Fica homologada a anexa Resolução nº 13/76-CD, de 27 de dezembro de 1976, do Presi-

dente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, que aprova a tabela de remuneração dos servidores do órgão e dá outras providências.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de junho de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 13/76-C. D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe confere o artigo 16 do Decreto Lei nº 51, de 19 de agosto de 1969, combinado com o artigo 12 do Decreto 8.227, de 22 de dezembro de 1972, e o artigo 1º da Lei nº 4593, de 25 de novembro de 1975,

Considerando a aprovação da tabela de aumento dos vencimentos do pessoal desta, entidade, através da Abertura de Crédito Especial pelo Decreto nº 9.945, de 24 de dezembro de 1976, autorizado pela Lei nº 4.681, de 15 de dezembro de 1976,

Considerando o que foi deliberado pelo plenário em sua reunião ordinária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte tabela de remuneração mensal, aos servidores dos diversos órgãos da Fundação Desportiva Paraense, elaborada com vigência a partir do mês de junho de 1976:

Cargos/Funções	Vencimentos
Superintendente	Cr\$ 3.600,00
Superintendente Adjunto	Cr\$ 2.400,00
Assessores	Cr\$ 1.900,00
Chefe do Setor Pessoal/Tesoureiro .	Cr\$ 3.100,00
Contador	Cr\$ 1.300,00
Técnico em Contabilidade	Cr\$ 1.650,00
Secretária/Datilógrafa Correspon-	Cr\$ 1.550,00
dente	
Relações Públicas	Cr\$ 1.200,00
Auxiliar do Assessor Técnico	Cr\$ 1.200,00
Auxiliar de Escritório	Cr\$ 1.100,00
Servente/Estafeta	Cr\$ 700,00
Pedreiro	Cr\$ 1.000,00
Capataz	Cr\$ 900,00
Bombeiro Hidráulico	Cr\$ 800,00
Auxiliar de Tratorista	Cr\$ 800,00
Auxiliar de Almoxarife	Cr\$ 700,00
Vigia Noturno	Cr\$ 723,00
Vigia Diurno	Cr\$ 602,40
Braçal	Cr\$ 602,40

Art. 2º - Fica atribuída a Representação de Hum mil Cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) mensais, ao Superintendente e ao Superintendente Adjunto.

Art. 3º - Fica atribuída a Gratificação de No-

vecentos Cruzeiros (Cr\$ 900,00) mensais, ao Secretário do Conselho Diretor.

Art. 4º - Os membros do Conselho Fiscal perceberão jetons correspondentes as presenças na reunião mensal no valor de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00).

Art. 5º - Os efeitos da presente Resolução retroagem à data de 1º de junho do corrente exercício financeiro, para cujo período foram previstos os novos valores salariais, a serem atendidos com recursos do Crédito Especial, a que se refere o Decreto nº 9.945, de 24 de dezembro de 1976.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de junho do corrente exercício, devendo ser mandada publicar no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, após homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 27 de dezembro de 1976.

ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Diretor - FDP.

(G. Reg. nº 122)

PORTARIA Nº 3634 DE 13 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça, a viajar com destino a Brasília-DF, nos dias 12 e 13 de janeiro do corrente ano, a serviço da Administração Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 122)

PORTARIA Nº 3635 DE 14 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Cabo da Polícia Militar do Estado JOSÉ SILVA, para exercer a função de "Ajudante IV" do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, prevista na Letra A do item I do parágrafo 2º do Art. 6º da Lei 4494 de 03 de outubro de 1973, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 9685 de 07 de julho de 1976, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de sua situação de origem, a partir de 12 de janeiro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 122)

PORTARIA Nº 3637 DE 14 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista as normas federais baixadas com respeito à racionalização de combustíveis no País.

RESOLVE:

Criar um Grupo de Trabalho, a nível de Secretário de Estado, integrado pelo Dr. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, Coronel CARLOS ALBERTO MOREIRA, Comandante da Polícia Militar do Estado do Pará e Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado, para efetuar o levantamento de dados relativos a viaturas e consumo de combustível nos órgãos pertencentes à adminis-

tração direta e indireta do Estado, consoante as normas federais, atinentes ao assunto, para aplicação no Estado e consequente fixação de quotas de consumo de combustíveis a serem distribuídas a cada órgão do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 122)

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0294 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976.

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, de acordo com os artigos 88, item I e 89 da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o 1º Sargento PM Gregório Xavier Pereira, pertencente ao Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 40.194,00 (Quarenta mil cento e noventa e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Subtenente, de acordo nº 4.491/73	Cr\$ 2.310,00
— Tempo de Serviço-35%	808,50
— Habilitação Militar-10%	231,00

Provento mensal 3.349,50

Provento anual 40.194,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 29 de dezembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 121)

PORTARIA Nº 0295 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com

os artigos 88, item II, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com a Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Raimundo de Souza Segundo, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 16.428,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo (30 quotas)	Cr\$ 740,00
— Tempo de Serviço-30%	222,00
— Habilitação Militar-10%	74,00
— Serviço Ativo-20%	148,00
— Auxílio Moradia-25%	185,00

Provento mensal 1.369,00

Provento anual 16.428,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 29 de dezembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 121)

PORTARIA Nº 0296 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio", de acordo com o artigo 88, item II, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com a Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Tenente-Coronel CBPM Cecílio Porfírio da Silva, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 88.740,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e quarenta cruzeiros) assim discriminados:

— Soldo de Coronel, de acordo com o art. 93 da Lei nº 4.491/73	Cr\$ 5.100,00
— Tempo de Serviço-35%	1.785,00

— Habilitação Militar - 10%	510,00
Provento mensal	7.395,00
Provento anual	88.740,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 29
de dezembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 121)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 58/77 — GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere os itens 14 e 15 do art. 66 do Decreto 9.484, de 02.02.76.

R E S O L V E:

Autorizar os servidores Salomão Essucy Soares, Coordenador do Sistema de Fiscalização, Luiz Antônio Bastos Meschedes, Chefe da Divisão Central de Arrecadação desta Secretaria a viajarem a região limítrofe sobre os Estados Pará/Amazonas, a fim de examinarem a problemática tributária existente naquela área objetivando a instituição de um eficiente controle fiscal.

Arbitrar e conceder a cada servidor, 4 (quatro) diárias nos valores respectivos de Cr\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros), Cr\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos cruzeiros), nos termos dos Decretos nºs 9.308, de 16.10.75 e 9.669, de 01.07.76.

Conceder passagem aérea no trecho Belém/Santarém/Belém, aos mencionados servidores.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 17 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 261 — Dia: 20/1/77)

PORTARIA Nº 59/77 — GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66 do Decreto 9.484, de 02.02.76.

R E S O L V E:

Autorizar os servidores Ricardo Napoleão Siqueira, Delegado a 4ª Região Fiscal, Nelson Calandrine de Azevedo Carvalho e Moacir Azevedo Bentes Monteiro, respectivamente, Chefe do Serviço Regional de Arrecadação e Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, a viajarem a região limítrofe sobre os Estados Pará/Amazonas, a fim de examinarem a problemática tributária existente naquela área objetivando a instituição de um eficiente controle fiscal.

Arbitrar e conceder a cada servidor, 3 (três) diárias nos valores respectivos de Cr\$ 450,00

(Quatrocentos e cinquenta cruzeiros), Cr\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco cruzeiros) e Cr\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros), nos termos dos Decretos nºs 9.308, de 16 de outubro de 1975 e 9.669, de 01 de julho de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 17 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 261 — Dia: 20/1/77)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 18

Os Secretários de Estado de Educação e de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E M:

Designar Raimunda Teodora da Costa, Enfermeira, ocupante do cargo de Assessor Setorial de Planejamento, Maria de Nazaré Amim de Athayde, Enfermeira, Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento, Professor Especializado Nível EE-1 e Delma Nazaré Luz Pastana, Professor Primário Código EP-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho Intersectorial destinado ao Planejamento e Implementação da Assistência Médico-Sanitária ao Escolar, no Estado do Pará.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete dos Secretários de Estado de Educação e de Saúde Pública, em 07 de janeiro de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 276 — Dia: 20/1/77)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 04/77 - SEVOP - DE 17/Janeiro/77.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO que é dever do funcionário ou servidor público, manter-se durante o horário de expediente, na sede do Órgão onde está lotado;

CONSIDERANDO que vem sendo observado em diversos Setores desta Secretaria, a ausência de funcionários em suas dependências de trabalho,

R E S O L V E:

Proibir a saída de funcionários, do prédio

da Secretaria, sem prévia autorização dos seus Diretores.

Recomendar aos Srs. motoristas que deverão manter-se, quando não estiverem a serviço externo, no recinto da garagem, somente sendo

permitida a saída de viaturas com autorização de seus chefes imediatos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 273 — 20/1/77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de S. Domingos do Capim

O Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentado, com vencimentos integrais do cargo de Secretária Municipal, na forma do art. 163, e seu § 1º, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios), e de conformidade com o que estabelecem os Arts. 101, item III; 102 item I, letra A, da Constituição Federal e art. 110, item III e seu Parágrafo Único e art. 111, item I, letra a, da Constituição do Estado do Pará, e art. 159 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, a funcionária IZABEL GOMES DE ARAÚJO.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria serão calculados com aumento de 20% sobre os atuais vencimentos da aposentada, na forma do art. 162, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios do Pará, e 20% de Adicionais, de acordo com o art. 143 da mesma Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, 30 de dezembro de 1976.

CARLOS GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

(T. nº 00309 - Reg. nº 263 - Dia 20.01.77)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de S. Domingos do Capim

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

CARLOS GOMES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea

a) da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969) e artigos 110, item III, artigo 111, item I, alínea a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda nº 1), combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios do Pará), ao funcionário MANOEL OSVALDO SOARES, no cargo de Fiscal Administrativo, nível 14 referência E, lotado na Fazenda Municipal, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos cruzeiros), assim discriminados.

Vencimentos Integrais	Cr\$ 24.000,00
Adicionais 20%	" 4.800,00
De acordo com o Art. 162, 20%	" 4.800,00
	<hr/>
	33.600,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, 30 de dezembro de 1976.

CARLOS GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

(T. nº 00309 - Reg. nº 262 - Dia 20.01.77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

PARECER REFERENTE AO PROCESSO Nº 6783/76 - SEVOP DA SOCIEDADE DE REFRIGERAÇÃO ÁUREA LTDA., DO RIO DE JANEIRO, APRESENTANDO RECURSO SOLICITANDO A NULIDADE DA CONCORRÊNCIA Nº 13/76 DESTA SECRETARIA.

RESUMO:

Considerando:

- 1) os termos do respeitável parecer da Consultoria Geral do Estado, de fls. 40 a 47
- 2) os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, de fls. 56 a 58
- 3) que a Comissão de Processamento das Licitações, desta Secretaria, procedeu de acordo com as normas do Edital;

4) que a Sociedade de Refrigeração Áurea não tem razão em suas alegações, porquanto, ela mesma confessa, não cumpriu com a exigência do Edital da Concorrência nº 13/76, deixando de anexar na capacidade técnica o prazo de execução dos serviços;

5) que não pode ser acolhido o recurso interposto pela Sociedade de Refrigeração Áurea Ltda., por falta de exigência legal.

Mantenho:

A decisão da Comissão de Processamento das Licitações desta Secretaria, constante do Processo 6783/76, de 27/12/76, em todos os seus termos; e

Determino:

Que o processo seja remetido, por intermédio da Comissão de Processamento, à Comissão de Julgamento, desta Secretaria, para os legítimos fins

Dê-se Ciência, Intime-se e Publique-se. Belém, 14 de janeiro de 1977.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 272 - Dia 20.01.77)

Governo do Estado do Pará

Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 05 de outubro de 1976 entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Óbidos.

O Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Óbidos, representados pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e por JOSÉ CARLOS FERRARI, Prefeito Municipal de Óbidos, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura, resolvem prorrogar o prazo para aplicação dos recursos liberados em decorrência de instrumento assinado pelas partes convenientes em 05 de outubro de 1976 e cujo objetivo é a recuperação do sistema viário da cidade de Óbidos, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O prazo para aplicação dos recursos a que se refere o convênio ora aditado, previsto para 31 de dezembro de 1976, fica prorrogado para o dia 05 de outubro de 1977;

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do Convênio originário continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e convencidos, assinam o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias de igual teor e forma, em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presentes, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 29 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

JOSÉ CARLOS FERRARI

Prefeito Municipal de Óbidos

TESTEMUNHAS:

a) FRANCISCA JENNINGS PEREIRA

a) FRANCISCO CAETANO MILÉO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Imprensa Oficial do Estado

"Ata da Comissão Julgadora do Edital de Tomada de Preços nº 002/76, realizada no dia 21 de dezembro de 1976, para apreciar as propostas enviadas pela firmas concorrentes"

As 16:00 (dezesesseis) horas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no prédio onde funciona a IMPRENSA OFICIAL do Estado, sita à Av. Almirante Barroso, 735 nesta Capital, reuniram-se os funcionários desta Repartição HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES, Diretor de Administração; ALCEBIADES LIMA DE CARVALHO, Armazenista e EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS, Assessor Jurídico sob a presidência do primeiro apreciar e julgarem as propostas das firmas concorrentes. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo o Sr. Edmilson Baptista de Oliveira Dantas e como Membro Alcebiades Lima de Carvalho, solicitando que o Secretário lêsse o Edital de Tomada de Preços, para fornecimento de materiais destinados à impressão do DIÁRIO OFICIAL do Estado, Diário Oficial do Município, livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afetos ao seu Parque Gráfico no período de janeiro a junho de 1977, e publicado nos DIÁRIOS OFICIAIS dos dias 19/11, 1º, 11 e 21/12/76. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que os Membros da Comissão efetuassem a abertura das propostas, a fim de que fossem apreciadas e julgadas de conformidade com os itens do Edital de Tomada de Preços, que foram apresentadas pela firmas S/A MERCANTIL ANGLO-BRASILEIRA (SAMAB), L. DA SILVA, BRITO NEVES - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO e COMPANHIA T. JANER COMÉRCIO E INDÚSTRIA, respectivamente com os seguintes fornecimentos: S/A MERCANTIL ANGLO-BRASILEIRA (SAMAB) - 2.000 resmas de 500 fls. de papel jornal acetinado com pasta mecânica, fabricação Finlandesa, marca Superprint, formato 66 x 96,65 grms. ao preço de Cr\$ 205,90, com entrega das 2.000 resmas de uma só vez. Convém ressaltar que a firma SAMAB, apresentou proposta apenas para o fornecimento especificado acima; L. DA SILVA, apresentou proposta para o fornecimento de 50 resmas de Cartolina em cores a Cr\$ 113,00 no valor total de Cr\$ 5.650,00 e 30 resmas de Cartolina branca a Cr\$ 113,00 no total de Cr\$ 3.390,00; BRITO NEVES - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO - apresentou relação contendo todo o material constante do Edital de Tomada de Preços o mesmo ocorrendo com a firma COMPANHIA T. JANER COM. E INDÚSTRIA. No confronto das propostas apresentadas a Comissão de Tomadas de Preços, resolveu dar como vencedoras todas firmas proponentes para o fornecimento do pretendido

por esta *IMPrensa Oficial* como abaixo melhor se declara:

S/A MERCANTIL ANGLO-BRASILEIRA (SAMAB): 2.000 resmas de 500 fls. de papel jornal acetinado com pasta mecânica, fabricação Finlandesa, marca Superprint, formato 66x96, 65 grms, ao preço de Cr\$ 205,90 com entrega das 2.000 resmas de uma só vez.

L. DA SILVA: 50 resmas de Cartolina em cores a Cr\$ 113,00 no valor total de Cr\$ 5.650,00 e 30 resmas de cartolina branca a Cr\$ 113,00 no total de Cr\$ 3.390,00.

BRITO NEVES-REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO: 300 resmas de papel apergaminhado 24 quilos - preço por resma Cr\$ 230,16; 150 resmas de papel apergaminhado 22 quilos preço por resma Cr\$ 210,98; 100 resmas de papel apergaminhado 18 quilos - preço por resma Cr\$ 172,68; 150 resmas de papel apergaminhado 20 quilos - Preço por resma Cr\$ 191,18; 50 resmas de cartão 60 quilos - preço por resma Cr\$ 147,60; 50 resmas de cartão 50 quilos - preço por pacote c/200 fls. Cr\$ 246,00; 50 resmas de cartão 40 quilos - preço por pacote c/200 fls. Cr\$ 196,80; 50 resmas de papel Super Bond, cores variadas - preço por quilo Cr\$ 9,75; 150 quilos de tinta preta off-set - preço por lata de 1 quilo ref. 78000 - Cr\$ 63,60; 20 quilos de tinta azul off-set - preço por lata de 1 quilo ref. 6552 - Cr\$ 230,40; 20 quilos de tinta vermelha off-set - preço por lata de 1 quilo ref. 6495 - Cr\$ 232,80; 10 quilos de tinta laranja off-set - preço por lata de 1 quilo ref. 6334 - Cr\$ 150,00; 10 quilos de tinta verde off-set - preço por lata de 1 quilo ref. 6679 - Cr\$ 179,00; 10 quilos de tinta amarela off-set - preço por lata de 1 quilo, ref. 6336 - Cr\$ 113,00; 10 quilos de tinta branca off-set - preço por lata de 1 quilo, ref. 78217 - Cr\$ 58,80; 900 quilos de Revelador de Chapa Negativa - preço por quilo Cr\$ 21,00; 3.500 chapas negativas - Tamanho 645x508mm. - preço por unidade Cr\$ 68,00 e 2.000 chapas Negativas tamanho 457x381mm. -

preço por unidade Cr\$ 42,00. Prazo para entrega 30 dias, com o material todo de procedência nacional, sujeitos os itens relacionados a papel ao I.P.I. de 12% e mais o frete de Belo Horizonte / Belém, sendo faturados pela representada a SPP-Sociedade Paulista de Papéis.

COMPANHIA T. JANER COMÉRCIO E INDÚSTRIA: com o fornecimento de 120 cxs. de papel Filme ref. 281 de 4"-AGFA. no valor de Cr\$ 550,00; 60 cxs. de papel filme ref. 281 de 6" a Cr\$ 720,00; 30 cxs. de papel filme ref. 281 de 8" a Cr\$ 910,00; 100 cxs. de papel filme ref. 175 de 4" a Cr\$ 800,00; 50 cxs. de papel filme ref. 175 de 6" a Cr\$ 1.100,00; 30 cxs. de papel filme ref. 175 de 8" a Cr\$ 1.400,00; 80 litros de Ativador a Cr\$ 600,00; 120 litros de Estabilizador a Cr\$ 560,00, sendo que todos esses materiais são de marca AGFA e mais 7.000 unidades de Filmes 40x60 3M a Cr\$ 36,00 e 150 litros de Revelador de Filmes 3M a Cr\$ 15,00, sendo que todos os itens apresentados acima, estão sujeitos ao I.P.I. de 18% cada, cujo prazo para entrega será de 30 dias. E, como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme pelos presentes, vai datada e assinada por mim Edmilson Baptista de Oliveira Dantas, que secretariei os trabalhos, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da comissão de Licitação.

Belém, 21 de dezembro de 1976.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação
EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Secretário
ALCEBIADES LIMA DE CARVALHO
Membro.

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 131)

ANÚNCIOS

Frota Amazônica S/A.

C.G.C. Nº 58.127.689/0001

Capital Autorizado: Cr\$ 40.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 40.000.000,00
Capital Integralizado: Cr\$ 40.000.000,00

Ata da Reunião de Diretoria realizada em 17 de novembro de 1976.

As 14 (quatorze) horas do dia 17 (dezesete) de novembro de 1976, na sede social, em Belém, Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas nº 112, reuniram-se os Diretores da FROTA AMAZÔNICA S/A., devidamente convocados e que esta subscrevem, os senhores: Fernando Saldanha da

Gama Frota, José Carlos Frago Pires, Wellington Geraldo de Barros, Pedro Morand, Maurício Möckel Paschoal e Roberto Gustavo Pinfildi, a fim de deliberarem sobre a proposta recebida da acionista FROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S/A., para subscrição de saldo do capital autorizado, no total de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Assumindo a presidência, o sr. Fernando Saldanha da Gama Frota, convidou a mim, José Carlos Frago Pires, para secretariar a reunião. Composta a mesa, o sr. Presidente expôs a seus colegas de diretoria que estavam ali reunidos, para estudarem a emissão e subscrição de 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias e nominativas, mediante o aproveitamento de parte do empréstimo contraído com a acionista

FROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S/A., Disse que esta proposta oferecia suas vantagens: primeira seria que o saldo credor revestido legalmente de forma de empréstimo, sujeito a indetaxação e juros, oneravam as operações comerciais da empresa e seu aproveitamento como subscrição só traria benefícios sociais; a segunda que a subscrição se faria ao preço da ação, nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) e não pelo valor pela qual as últimas transações tem se processado, inferiores a tal importância.

O sr. Presidente pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, vazado nos seguintes termos: "Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 1976, os membros do Conselho Fiscal da FROTA AMAZÔNICA S/A., em atenção à solicitação verbal do sr. Presidente da Sociedade, reuniram-se para apreciar a proposta do novo aumento do capital subscrito, de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), através emissão e subscrição de 20.000.00 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, integralizadas pela absorção de parte de crédito em conta corrente da empresa FROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S/A., e unanimemente foram de opinião ser tal emissão vantajosa para os interesses da companhia, podendo ser efetuada. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1976. Ass. José Maria Neves, Newton Baptista Fernandes e Alberto de Assis Gaspar".

Posta em discussão a matéria, foi a mesma aprovada, ficando, desde logo, o sr. Presidente investido de poderes, de acordo com o capítulo II artigo 8º dos Estatutos Sociais, para emitir 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, a serem integralizadas na forma já antes mencionada, elevando o capital subscrito da empresa para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), sendo certo ser o seu capital autorizado deste valor, conforme Assembléia Geral Extraordinária de 30/maio/1976, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial em Belém do Pará, em 10/Junho/1976, sob o nº 999/75.

A seguir o sr. Presidente comunicou aos colegas de Diretoria que, conforme já deveriam saber, tinha se exonerado, por motivos particulares, o diretor Miguel Machado da Rocha, e que seu cargo continuaria vago até posterior deliberação da Assembléia de Acionistas, sendo que suas funções tinham sido assumidas pelos outros diretores, em conjunto.

Suspensa a reunião pelo tempo necessário

a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada certa, foi assinada pelo sr. Presidente e por mim secretário. Belém, 17 de novembro de 1976. (aa) - Fernando Saldanha da Gama Frota, José Carlos Fragoso Pires, Wellington Geraldo de Barros, Pedro Morand, Mauricio Möckel Paschoal e Roberto Gustavo Pinfildi.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião de Diretoria da FROTA AMAZÔNICA S/A., realizada em 17 de novembro de 1976 e lavrada no livro competente.

Belém, 17 de novembro de 1976.

Fernando Saldanha da Gama Frota
Diretor-Presidente

José Carlos Fragoso Pires
Diretor 1º Vice-Presidente

CARTÓRIO MÁRCIO BRAGA
23º Ofício de Notas

Reconheço as firmas de Fernando Saldanha da Gama Frota e José Carlos Fragoso Pires. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1976. Em testº L.G.O. da verdade.
Levy Gomes de Oliveira
Esc. Autorizado

CARTÓRIO MARÍTIMO
Ofício Privativo de Notas e Registro de Contratos Marítimos

Reconheço a firma supra assinalada de Levy Gomes de Oliveira. Em testemunho J.P.M. da verdade. Belém, 29 de dezembro de 1976.
João Pontes de Moraes
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ - JUCEPA
Certifico por decisão da Primeira turma reunida em 10 de janeiro de 1977, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 64/77, a 1ª Via da presente Ata de Frota Amazônica S/A.

Belém, 10 de janeiro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Frota Amazônica S/A

LISTA DE SUBSCRITORES DAS AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DA FROTA AMAZÔNICA S/A.
C.G.C. Nº 58.127.689/0001

Nome	Nº de Ações	Valor	Subscrito	Realizado	Saldo a Subscriver
Frota Oceânica Brasileira S/A.	20.000.000	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	— 0 —
<i>Wellington Geraldo de Barros</i>					

Belém, 17 de novembro de 1976.

Fernando Saldanha da Gama Frota
Diretor-Presidente

José Carlos Fragozo Pires
Diretor 1º Vice-Presidente

CARTÓRIO MARÍTIMO**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Reconheço as firmas supra assinaladas de Wellington Geraldo de Barros, Fernando Saldanha da Gama Frota e José Carlos Fragozo Pires.
Em testemunho J.P.M. da verdade.

João Pontes de Moraes — Tab. Substituto
Junta Comercial do Pará — JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 10-1-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 64-77 a 1ª Via da presente Ata de Frota Amazônica S/A.
Belém, 10 de 01 de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho — Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 52/77

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 216/77 em 11 de janeiro de 1977 que por despacho de, 10 (Dez) de janeiro de 1977 (Mil Novecentos e Setenta e Sete), sob o nº 64/77 (Sessenta e quatro trave setenta e sete), encontra-se devidamente arquivada a Ata da Reunião da Diretoria da empresa FROTA AMAZÔNICA S/A. - realizada no dia 17 (Dezesse) de novembro de 1976 (Mil Novecentos e Setenta e Seis), consistente na emissão de

20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias nominativas, integralizadas pela absorção de parte de crédito em conta corrente da empresa FROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S/A., e em consequência dessa emissão foi proposto o aumento de capital subscrito de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros). O referido é verdade. Passada por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecária N4 e conferida por mim Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 14 de janeiro de 1977

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

(Ext. - Reg. nº 270 - Dia: 20/01/77).

Frota Amazônica S/A.

C.G.C. nº 58.127.689/0001

Assembléia Geral Extraordinária

As 14 (quatorze) horas do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 1976, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim por Edital, os senhores Acionistas da FROTA AMAZÔNICA S/A., representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme consta do Livro de Presenças.

Com a palavra o Sr. Presidente da Sociedade, Sr. Fernando Saldanha da Gama Frota convidou o diretor José Carlos Fragozo Pires para secretariar a reunião, ficando, assim, constituída a mesa.

Passando aos trabalhos, o sr. Presidente pediu ao sr. Secretário para ler o Edital de Convocação da reunião, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 1976 e no Jornal O Liberal nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 1976, e assim vazado:

"Ficam os senhores acionistas da FROTA AMAZÔNICA S/A., convidados a comparecer às

13:00 horas do dia 28 de dezembro de 1976, na sede social da empresa, sita à Av. Presidente Vargas, nº 112, a fim de deliberarem, em primeira convocação, sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital autorizado da empresa de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$..... 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), tendo em vista que o valor do capital subscrito já atingiu o do capital autorizado.
- b) - Alteração dos Estatutos Sociais.
- c) - Assuntos de interesse geral.

Belém, 14 de dezembro de 1976.

Ass. José Carlos Fragozo Pires - 1º Vice-Presidente".

A seguir, a pedido do Presidente, o Sr. Secretário fez a leitura da proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, cujos termos são a seguir transcritos:

"PROPOSTA DA DIRETORIA: Aos nove dias do mês de dezembro de 1976, reuniu-se a Diretoria da FROTA AMAZÔNICA S/A., devidamente convocada para este fim, a: fim de

propor, com a anuência prévia do Conselho Fiscal, tendo em vista que o capital subscrito e integralizado atingiu o valor do capital autorizado, um aumento do capital social autorizado da empresa de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), e correspondentes alterações dos artigos 4º a 11 dos Estatutos Sociais, que passariam a ter a seguinte redação: **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E AÇÕES:** Art. 4º - A Sociedade tem um capital autorizado de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ primeiro - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

§ segundo - As transferências de ações ficam subordinadas as disposições legais vigentes, especialmente as aplicáveis às empresa de navegação.

§ terceiro - As ações serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos os quais deverão ser desdobrados ou agrupados por solicitação dos acionistas, podendo a sociedade cobrar por tais serviços, apenas, o preço do custo.

ARTIGO 5º - O Capital subscrito da sociedade, em cada momento, corresponderá ao valor nominal de todas as ações emitidas.

§ Único - Dentro de 30 (trinta) dias de cada emissão de ações do capital autorizado, a Diretoria registrará o aumento subscrito mediante requerimento à Junta Comercial.

ARTIGO 6º - A sociedade poderá adquirir as suas próprias ações: a) - mediante aplicação de lucros acumulados ou do capital excedente, casos em que não haverá redução do capital subscrito; b) - por doação.

§ Único - As ações a que se referem estes artigos, adquiridas pela sociedade ou a ela doadas e depositadas em sua Tesouraria, não terão direito a voto enquanto não forem novamente colocadas no mercado.

ARTIGO 7º - Quando as ações emitidas forem subscritas ou colocadas por valor superior ao nominal a importância que exceder ao valor nominal será registrada no passivo não exigível da sociedade como capital excedente, estranho ao capital social e poderá ser aplicada por deliberação da Diretoria: a) - na absorção de eventuais prejuízos; b) - na aquisição pela sociedade de suas ações em circulação; c) - no aumento do capital social.

ARTIGO 8º - Dentro do limite do número de ações correspondentes ao capital autorizado e independentemente de autorização de Assembléia Geral e/ou modificação dos Estatutos Sociais, a sociedade poderá emitir e colocar as ações do seu capital por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

§ primeiro - Compete à Diretoria estabelecer as condições de emissão, colocação, subscrição e pagamento das ações.

§ segundo - Para subscrição das ações, deverá ser observado o limite mínimo de integralização determinado pelo Conselho Monetário Nacional, o qual poderá ser recebido pela sociedade, independentemente de depósito em Banco.

ARTIGO 9º - As deliberações da Diretoria da sociedade, aprovando as emissões de ações de capital autorizado, serão transcritas no Livro de atas das Reuniões de Diretoria.

ARTIGO 10 - A emissão de ações para integralização em bens ou direitos somente poderá ser autorizada pela Assembléia Geral a qual caberá designar os peritos para avaliar os bens a serem recebidos em integralização, aprovar o respectivo laudo e deliberar sobre as demais condições de emissão, subscrição e integralização das ações.

ARTIGO 11 - As ações emitidas não poderão ser colocadas ou subscritas por valor inferior ao nominal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que é assinada por todos os membros da Diretoria. Belém, 20 de dezembro de 1976. ass) Fernando Saldanha da Gama Frota, José Carlos Fragoso Pires, Pedro Morand, Wellington Geraldo de Barros, Maurício Möckel Paschoal e Roberto Gustavo Pinfieldi”.

“**PARECER DO CONSELHO FISCAL -** os membros do Conselho Fiscal da FROTA AMAZÔNICA S/A., reunidos na sede social, tendo examinado a ata da Reunião da Diretoria que propõe o aumento do capital autorizado para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), e também a alteração e nova redação do Capítulo II dos Estatutos Sociais, são de parecer que as mesmas deverão ser aprovadas, tendo em vista as vantagens que trarão a sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que assinada por todos os presentes. aas) José Maria Silva, Neves, Newton Baptista Fernandes, Alberto de Assis Gaspar”.

Terminada a leitura dos documentos, o sr. Presidente declarou aberta a discussão, tendo o plenário concordado, por unanimidade, com as abstenções legais, em aprovar a proposta, como integralmente está transcrita. Em ocorrência da decisão unânime da Assembléia, o artigo 4º dos Estatutos Sociais passou a ter redação proposta pela Diretoria e constante da transcrição já antes feita.

A seguir o sr. Presidente ofereceu a palavra aos senhores Acionistas, e como ninguém dela quisesse fazer uso, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata por mim Secretário, que depois de lida e achada certa, foi assinada por todos os presentes, tirando-se as cópias necessárias ao cumprimento das exigências legais.

Belém, 28 de dezembro de 1976. ass) Fernando Saldanha da Gama Frota - Presidente; José Carlos Fragoso Pires - Secretário; Maurício Möckel Paschoal; Roberto Gustavo Pinfieldi; Jairo Gonçalves de Albuquerque Silva; p/PAMAR

Participações Marítimas S/A. - Fernando Saldanha da Gama Frota; p/Frota Oceânica Brasileira S/A. - José Carlos Fragoso Pires.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Frota Amazônica S/A., realizada em 28 de dezembro de 1976, lavrada no livro competente.

Belém, 28 de dezembro de 1976.

Fernando Saldanha da Gama Frota
Diretor-Presidente
C.P.F. 002.617.267

CARTÓRIO MARÍTIMO
Ofício Privativo de Notas e Registro de
Contratos Marítimos

Reconheço a firma supra assinalada de Fernando Saldanha da Gama Frota.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

Belém, 06 de janeiro de 1977.

José Augusto Pontes Moraes
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ - JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 10 de janeiro de 1977, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 65/77, a 1ª Via da presente Ata de Frota Amazônica S/A.

Belém, 10 de janeiro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

**Junta Comercial do
Estado do Pará
- JUCEPA**

CERTIDÃO Nº 56/77

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o nº 215/77, em 11 de janeiro de 1977, que por despacho de, 10 (dez) de janeiro de 1977 (mil Novecentos e Setenta e Sete), sob o nº 65/77 (Sessenta e Cinco Trave Setenta e Sete), encontra-se devidamente arquivada Assembléia Geral Extraordinária da empresa FROTA AMAZÔNICA S/A., realizada no dia 28 (Vinte e Oito) de dezembro de 1976 (Mil Novecentos e Setenta e Seis), consistente na proposta, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital autorizado da empresa de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzei-

ros), tendo em vista que o valor do capital subscrito já atingiu o do capital autorizado. b) - alteração dos Estatutos Sociais. c) - assuntos de interesse geral. Ficando neste ato o capital autorizado da empresa no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros), e correspondentes alterações dos artigos 4º a 11 dos Estatutos Sociais, que passariam a ter a seguinte redação: - **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E AÇÕES:** Art. 4º - A Sociedade tem um capital autorizado de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de Cruzeiros) dividido em 100.000.000 (Cem Milhões) de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. Art. 11 - As ações emitidas não poderão ser colocadas ou subscritas por valor inferior ao nominal. O referido é verdade. Passada por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N4 e conferido por mim, Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 14 de janeiro de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

(Ext. - Reg. nº 271 - Dia: 20/01/77).

Cia. Gráfica e Editora

Globo "GRAFISA"

CGC-MF nº 04.930.921/0001-04

AVISO

Na forma do Decreto-lei nº 2627/40, através do seu artigo nº 99, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social da Empresa, à Trav. Djalma Dutra nº 403, nesta capital, os documentos por eles exigidos.

Belém, 19 de janeiro de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 274 - Dias 20, 21 e 22.01.77)

Impressos em Geral.

Fornecemos mediante

orçamento prévio às

entidades públicas,

particulares, profissionais

liberais e parlamentares

Informações na Diretoria

Administrativa da

IMPrensa OFICIAL

Fósforos do Norte S.A.
- F O S N O R -

C.G.C. nº 04.930.236/0001-88

Na sede desta Companhia, na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, em Icoaracy, nesta cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício social findos em 31 de dezembro de 1976.

Belém, 13 de janeiro de 1977

ALDEBARO KLAUTAU
Diretor-Presidente

(Ext. - Reg. nº 229 - Dias: 18, 19 e 20/01/77).

A. P. DUARTE S/A -
Comércio e
Representações
- A P A S A -

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas de A. P. DUARTE S/A - Comércio e Representações (APASA) para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, em sua sede social na travessa 7 de Setembro nº 343, às 15:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de 1976;
- b) Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, também de 1976;
- c) Eleição do Conselho Fiscal e
- d) O que mais ocorrer.

Belém, 12 de janeiro de 1977.

Archangela Feliz Duarte
Diretora

(Ext. - Reg. nº 222 - Dias: 18, 19 e 20/01/77).

Companhia Madeireira
São Miguel

C.G.C. 04.971.941/0001-23

AVISO

Pelo presente, ficam os senhores acionistas cientificados de que se acham à disposição dos mesmos na

sede da empresa à Rodovia Arthur Bernardes, 1249 nesta cidade, os documentos previstos no Artigo 99 - Decreto-Lei nº 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1976.

Belém (PA), 17 de janeiro de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. - Reg. nº 245 - Dias: 18, 19 e 20/01/77).

IBIFAM - Indústria
Biológica e Farmacêutica
da Amazônia S.A.

C.G.C. 04.932.265/0001-89

AVISO

Pelo presente, ficam os senhores acionistas cientificados de que se acham à disposição dos mesmos na sede da empresa, sita à Rodovia Augusto Montenegro Km 8, nesta cidade, os documentos previstos no Artigo 99 - Decreto Lei nº 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1976.

Belém (PA), 17 de janeiro de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. - Reg. nº 246 - Dias: 18, 19 e 20/01/77).

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

Parquet Paulista da Amazônia S.A.

C.G.C. 04.968.053/001-51
RELATORIO DA DIRETORIA

A Diretoria da Parquet Paulista da Amazônia S.A. ao ensejo do encerramento do exercício social em 30.09.76, tem a satisfação de apresentar aos Srs. Acionistas o Relatório das atividades e ocorrências verificadas naquele período.

Apraz-lhe acentuar que graças ao apoio recebido de seus acionistas e à utilização de recursos de créditos que fez por merecer, pôde a empresa concretizar os seguintes objetivos: ampliação de suas instalações industriais e de sua frota de alvarengas; aquisição de área própria florestal, com 9.300 ha; aumento sensível da produção e das vendas.

Espera a Diretoria concluir, no exercício ora em curso, a ampliação das instalações industriais de maneira a situá-las em correspondência com o nível crescente da demanda de seus produtos. Sob este aspecto será de grande importância a aprovação pela SUDAM do projeto de expansão elaborado.

A conta de Lucros e Perdas consigna um aumento de 153% na Receita Bruta e um acréscimo de lucratividade de 74% em relação ao exercício anterior.

Diretor-Presidente : Alfredo Bastos da Silva.
Diretor-Superintendente: Geraldo Miguel Vila-Forte Machado.
Diretor-Comercial : Luiz Lima da Costa Abreu
Diretor : Romel Bezerra de Andrade.

Confere com o original.

Geraldo Miguel Vila-Forte Machado

Diretor-Superintendente

AUTENTICACÕES

Autentico esta cópia que conferi com o original, dou fé.
Belém, 7 de janeiro de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília Mestano Matos - Esc. Autorizado

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO de 1976. PERÍODO DE 01.10.1975 A 30.09.1976.

A T I V O

I DISPONÍVEL	
Caixa	29.075,38
Bancos	86.126,96
	<u>115.202,34</u>
II REALIZÁVEL	
Duplicatas a Receber	1.225.455,42
Contas a Receber	855.167,05
	<u>2.080.622,47</u>
III INVENTÁRIOS	
Matéria-Prima	845.660,00
Material de Consumo	511.831,51
Mercadorias	2.773.870,00
	<u>4.131.361,51</u>
IV INVESTIMENTOS	
Investimentos	4.442,40
V IMOBILIZADO	
Reserva Florestal	900.000,00
Terreno	50.000,00
Máq. e Ferramentas	1.975.271,98
Móveis e Utensílios	86.372,15
	<u>664.907,90</u>

P A S S I V O

I EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Obrigações a Pagar	4.000,00
Duplicatas a Pagar	917.393,55
Cont. Sociais a Pagar	321.300,35
Impostos a Pagar	982.538,73
	<u>2.225.232,63</u>
II EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Financiamentos	290.384,15
Contas Correntes	6.648.380,45
Outras Provisões	579.726,30
	<u>7.518.490,90</u>
III NÃO EXIGÍVEL	
Capital	1.000.000,00
Reserva Legal	10.695,30
Lucros à Disposição da Assembléia	160.091,90
	<u>1.170.787,20</u>
IV PENDENTE	
Vendas Faturadas a Entregar	664.907,90
	<u>664.907,90</u>

Veículos e Tratores	453.422,00		
Const. Andamento	567.443,74		
Construção Civil	1.005.777,35		
VI DESPESAS ANTECIPADAS			
Despesas Antecipadas	209.502,69		
VII CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	5.000,00		
F G T S	2.226,04		
	<u>7.226,04</u>		
	<u>11.586.644,67</u>		
			<u>11.586.644,67</u>
			<u>7.226,04</u>
			<u>2.226,04</u>
			<u>5.000,00</u>
V CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria		5.000,00	
F G T S		2.226,04	
		<u>2.226,04</u>	
		<u>5.000,00</u>	
		<u>2.226,04</u>	
		<u>5.000,00</u>	

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 30 DE SETEMBRO DE 1976.**

DÉBITO	CRÉDITO
Custo das Mercadorias Faturadas	
Despesas de Fabricação	
Despesas Financeiras	
Despesas de Administração	
Despesas Comerciais	
Outras Despesas	
Despesas de Embarcação	
Reserva Legal	
Lucro à Disposição da Assembléia	
	<u>8.873.266,32</u>
	<u>8.873.266,32</u>
Vendas Faturadas	8.855.949,65
Outras Receitas	17.316,67
	<u>8.873.266,32</u>

ALFREDO BASTOS DA SILVA
Diretor-Presidente — CPF nº 000.476.047

GERALDO MIGUEL VILA-FORTE MACHADO
Diretor-Superintendente — CPF nº 021.017.097

JÚLIO ALBERTO DOMINGUES DE ALMEIDA
Tec. em Contabilidade - CRC - 1403-PA
CPF nº 000.146.812

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Parquet Paulista da Amazônia S.A., declaram que, tendo examinado o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de

Lucros e Perdas e demais documentos relacionados com o exercício encerrado em 30 de setembro de 1976, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas por se encontrarem em perfeita ordem.

HENRIQUE DELPHIN LISBOA DE ARAÚJO COSTA
CPF 004873687

HORTILHO DE OLIVEIRA CHUEIRE
CPF 010067467

MARLENE VASCONCELOS RAMALHO
CPF 024796997

(T. nº 00312 — Reg. nº 268 — Dia: 20/1/77)

ESTACON Estacas Saneamento e Construções S/A.

C.G.C 04.946.406/0001-12
Sociedade Anônima de Capital Aberto.
Registro GEMEC/RCA - 200-76/350
AVISO AOS ACIONISTAS

ESTACON - Estacas Saneamento e Construções S/A, avisa aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa, 14, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei número 2627 de 26.09.1940, correspondente ao Exercício de 1976.

Belém, Pa, 15 de janeiro de 1977
LUTPHALA DE CASTRO BITAR
Pela Diretoria
(Ext. Reg. nº 239 - Dias, 18, 19, 20/01/77)

CODESPAR

Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR- CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas do dia 28 de janeiro de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a- aumento de capital social com:
 - conferência de bens;
 - utilização de crédito em conta corrente e,
 - utilização de reservas
- b - alteração parcial dos estatutos e,
- c - outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 14 de janeiro de 1977
CODESPAR - Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará
A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 257 - Dias 19, 20, 21/01/77)

BORDON S. A. Agropecuária da Amazônia

CGC-MF. 04.787.685/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de janeiro de 1977, às 10.00 horas, no escritório da sede da empresa, à Travessa Maurity nº 3050, na cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração na composição do Capital Social em virtude da exclusão de 1.358 Ações Preferenciais, Classe "A", conforme Ofício BASA 76/7.443 e 76/13.360 datados de 23.06.76 e 20.10.76 respectivamente, transformando essas Ações em Ações Preferenciais, Classe "C" oriundas do Decreto-Lei nº 1.376/74;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 14 de janeiro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 237 - Dias 18, 19 e 20/01/77)

Companhia Industrial do Brasil

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 1976.

As 9:00 (nove) horas do dia 02 (dois) de dezembro de 1976, na sede social, à Rua da Municipalidade, nº 670 nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, reuniram-se os Acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, C.G.C-MF. nº 05031620/0001-01, em obediência ao Edital de Convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias, 24, 25 e 26 e, no matutino "A Província do Pará", de 23, 24 e 25, tudo de novembro último, e vasado nos seguintes termos: COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL - C.G.C 05.031.620/0001-01 - Convocação ficam, por este meio, convidados os senhores acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, à Rua da Municipalidade, nº 670, às 9:00 horas do dia 02 de dezembro de 1976, para deliberarem sobre o seguinte: a) Ratificação da decisão da Diretoria que promoveu a participação da Companhia Industrial do Brasil, como acionista da Companhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE; b) Alteração do § Único do Artigo 29 dos Estatutos da Empresa; c) O que ocorrer. Belém, 20 de novembro de 1976. Carlos Lima Chamié. Diretor Presidente. Havendo número legal, consoante registro próprio, foram aclamados pela Assembléia, os Senhores Carlos Lima Chamié e Salim Carlos Chady, para presidir e secretariar, respectivamente os trabalhos. Inicialmente, o Senhor Presidente, dando por aberta a reunião, determinou ao Senhor Secretário a leitura do Edital de Convocação no que foi atandido. A seguir, o Senhor Presidente retomou a palavra, reportando-se ao item a do Edital acima transcrito, fazendo uma breve explanação sobre as conveniências da participação da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, no grupo acionário da COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO - "CONOBRE", - e solicitou a ratificação do Ato da Diretoria, obtendo a unanimidade da assembléia. Sequenciando a reunião, o senhor Presidente fez observar a necessidade da alteração do

§ Único do artigo 29 dos Estatutos da Empresa, pelo motivo exposto no item a do edital de convocação, conseqüentemente passando a vigor da seguinte maneira: § ÚNICO - É expressamente vedado aos Diretores, conceder aval ou endossar títulos de quaisquer espécies, em nome da empresa, exceto para a Companhia Norte Brasileira de Exportação CONOBRE - pelo fato de se tratar de uma organização onde a Companhia Industrial do Brasil, tem participação acionária, comungando de seus objetivos. Esgotada a pauta, o senhor Presidente, facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Inexistindo, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém - Pará, 02 de dezembro de 1976. (aa) Salim Carlos Chady, Secretário, Carlos Lima Chamié, Presidente, José Thomé Cléa Chamié Chady, Darcy Fonseca Thomé, Oceanira Lima Chamié, Ronaldo Hachem Thomé Chamié, Olga Hachem Thomé Chamié, e Ruth Hachem Thomé Chamié.

Esta ata é cópia autêntica da lavrada no livro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Belém, 02 de dezembro de 1976

SALIM CARLOS CHADY
Secretário
CPF - 000482322

Junta Comercial do Pará
JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 18.01.77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 112/77 a 1ª Via da presente Ata de Cia Industrial do Brasil. Belém, 18 de Janeiro de 1977

Alfredo FeFreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 280 Dia: 20.01.77)

Indústria e Comércio Bajé S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO BAGÉ S.A., REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 1977.

As 8:00 (oito) horas do dia dez de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, na sede social de Indústria e Comércio Bagé S.A., devidamente inscrita no CGC-MF sob o nº 04.913.091/0001, à Rua Dr. Assis, 782, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da referida

Empresa, em obediência ao Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 31 de dezembro último, e dos dias 1º e 4 do mês em curso e, por igual, no matutino "A Província do Pará", nas dos dias 31 de dezembro passado e 1º e 2 do mês andante, vasado nos seguintes termos: "Indústria e Comércio Bagé S.A. - CGC-MF nº 04.913.091/0001 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de Indústria e Comércio Bagé S.A., para no próximo dia 10 de janeiro de 1977, às 8:00 horas, na sede social da Empresa, à Rua Dr. Assis, nº 782, nesta Capital, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Renúncia de Diretor e escolha de substituto; b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria acima; c) O que ocorrer. Belém, 29 de dezembro de 1976. a) Luiz Santiago Ribeiro Alves, Diretor- Presidente". Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o Acionista Luiz Santiago Ribeiro Alves, que convidou, para secretariá-lo, o Acionista Edmar de Sousa Cunha. Inicialmente, o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário, a leitura do Edital de Convocação, acima transcrito, no que foi atendido. Passando à ordem do dia, em seu primeiro item, o Senhor Presidente apresentou aos seus pares a renúncia, em caráter irrevogável, do Diretor Presidente da Sociedade, eleito, pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1974, para o quinquênio 1974/1979. Esclareceu o Senhor Presidente da Assembléia que a renúncia em causa era dele próprio, Luiz Santiago Ribeiro Alves, ao restante do mandato para o citado cargo de Diretoria. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente informou ao Plenário que tal pedido merecera prévia manifestação do Conselho Fiscal. Ato contínuo, rogou ao Senhor Secretário fosse lido o Parecer do Órgão de Contas da Empresa, assim, redigido: "Parecer do Conselho Fiscal. Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Indústria e Comércio Bagé S.A., à luz da renúncia do Diretor Presidente, Sr. Luiz Santiago Ribeiro Alves, formalizada através de documento firmado em 22 do mês fluente, ao restante de seu mandato, a expirar em 30 de abril de 1979, manifestam sua plena aprovação, pois se trata de ato unilateral de vontade, sem conflitar com a lei de regência em vigência e os Estatutos Sociais em vigor. Em consequência, os membros do Conselho Fiscal de Indústria e Comércio Bagé S.A. recomendam aos Senhores Acionistas, quando, em Assembléia Geral Extraordinária, que, para tal fim, for convocada, pronta aceitação do pedido de renúncia formulado pelo atual Diretor Presidente da Empresa. Belém, 24 de dezembro de 1976. (aa) Raymundo Nonato Cabral dos Santos, CPF-MF nº 001186562, José Maria Bonfim de Almeida, CPF-MF nº 005846062 e Maria Emma Santos O'Brien, CPF-MF nº 000646022-49". Concluída a leitura, o Senhor Presidente da Assembléia subordinou a matéria à consideração de seus pares. Após a satisfação de diversos esclarecimentos solici-

tados, o Senhor Presidente submeteu o assunto à votação, sendo a renúncia aceita, sem qualquer discrepância de votos. Ante a decisão da Assembléia, o Presidente declarou concedida a renúncia do Sr. Luiz Santiago Ribeiro Alves ao restante do mandato de Diretor Presidente da Sociedade. Em consequência, o Senhor Presidente, ainda, em cumprimento à pauta, pediu fosse eleito o novo Diretor Presidente para completar o restante do mandato do Diretor Presidente renunciante. Após os preparativos, com a respectiva distribuição das sobrecartas, o Presidente da Assembléia recolheu os votos, que, depois de contados e apurados, apresentou, como sufragada, a Acionista Cândida Henriques Alves, brasileira, casada, Certeira de Identidade nº 192.607-SEGUP-PA, CPF-MF nº 000488952-53, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 379. Proclamado o resultado, o Senhor Presidente da Assembléia declarou empossada, no cargo de Diretor Presidente, a Acionista Cândida Henriques Alves, devendo ela cumprir o restante do mandato a expirar-se em abril de 1979. Última da a pauta, o Presidente da Assembléia facultou a palavra aos presentes. Dela, utilizou-se o Acionista José Maia Russo que pediu aos seus pares, no que foi atendido, a consignação, em Ata, de um voto de louvor ao eficiente trabalho do Aconista Luiz Santiago Ribeiro Alves, ora na orientação desta Assembléia, quando no exercício do cargo de Diretor Presidente. Ninguém mais se manifestando, o Presidente da Assembléia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta. Precisamente, às 9:00

horas, reabriu a Assembléia, determinando a mim, Edmar de Sousa Cunha, Secretário AD-HOC, procedesse a leitura da presente. Cumprida a decisão do Senhor Presidente, a matéria foi colocada em votação, sendo ela aceita, sem qualquer emenda supressiva ou aditiva, indo por todos, assinada. Belém, 10 de janeiro de 1977 (aa) Luiz Santiago Ribeiro Alves, Edmar de Sousa Cunha, José Ribeiro Alves, Cândida Henriques Alves, José Maia Russo, Lísio dos Santos Capela e Manoel José Ribeiro Coimbra. Esta é cópia fiel da Ata transcrita, no registro próprio da Sociedade, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES
Presidente da Assembléia CPF-MF 000488952-53
Presidente da Assembléia
CPF-MF nº 000488952-53
PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador CRC-PA nº 0565
CPF-MF nº 000646452-15
JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.01.77, foi arquivado nesta Jucepa, sob o nº 106.77 a 1ª Via da presente Ata de Indústria e Comércio Bagé S.A.

Belém, 17 de janeiro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da Jucepa
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará
(Ext. Reg. nº 269 - Dia 20.01.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretario: Dr. LUIS FARIA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1977 - 6ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Petição de: BYK - Proclenx Indústria Farmacêutica Ltda., requerendo a aplicação do disposto no parágrafo único do art. 740, do Código de Processo Civil, nos Embargos interpostos por Raimunda Tenório Alves dos Santos na Execução que promove contra Carlos Eduardo Benício Borges.

Desp.: N.A. Conclusos

Petição de: Raimundo Barral Monteiro, requerendo a juntada do recibo do aluguel do mês de dezembro próximo passado, nos autos da Ação de Despejo por falta de pagamento que move contra Carlos Almeida de Souza.

Desp.: N.A. Sim.

3ª VARA

Petição de: Jacyra Cunha da Silva, contestando a Ação nos autos de Despejo que lhe move Maria Adelaide Alves de Sá.

Desp.: A. Voltem conclusos.

Proc. nº 344/76-A — AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agv.: Fernando Américo Medeiros Brasil

Adv: Jayme Bentes

Agvº: Banco Real S/A

Adv.: Egydio Machado Salles e Fernando Gonçalves

Sent.: Vistos, etc. Julgo o presente recurso deserto, tendo em vista o não cumprimento do que dispõe o artigo 527, § 1º, do Código de Processo Civil. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, a quem cabe e compete decidir, dando assim cumprimento ao artigo 528, do Código de Processo Civil.

Proc. nº 344/76-B - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agv: Fernando Américo Medeiros Brasil.

Adv: Jayme Bentes

Agvº: Banco Real S.A.

Adv.: Egydio Machado Salles e Fernando Gonçalves

Sent.: Vistos, etc. Julgo o presente recurso deserto, tendo em vista o não cumprimento do que dispõe o artigo 527, § 1º, do Código de Processo Civil. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, a quem cabe e compete decidir, dando assim cumprimento ao artigo 528, do Código de Processo Civil.

Proc. nº 464/76 — CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

Aut.: Dilerma Tuji

Adv.: Pedro de Moura Palha

Ré: Isaura de Oliveira Gomes Barbosa

Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 15 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

4ª VARA

Petição de: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., requerendo a expedição de novo Mandado de Desocupação da unidade objeto

da presente ação, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Antônio Armando de Almeida Couto Alves e sua mulher.

Desp.: N.A. Sim, com as cautelas legais.

Proc. nº 395/75 — ANULAÇÃO DE ESCRITURA

Aut.: Luiz Gonzaga da Silva e s/mulher

Adv.: Pedro Daltro Cunha

Réus: Antônio Marques Pereira e Américo Pinto Simões

Adv.: Octávio Moreira da Cunha e Vasco Martins de Borema

Desp.: Renovem-se para o dia 09 de março, às 10 hs.

Proc. nº 175/76 — EXECUÇÃO

Exeq.: Banco Mercantil do Brasil S/A

Adv.: Afonso V. Cardoso

Exec.: Vidros Industriais do Pará S/A e outra

Adv.: Danilo Teixeira Cardoso

Proc. nº 175/76-A — EMBARGOS DE TERCEIRO

Emb.: Banco da Amazônia S/A — BASA

Adv.: Laércio de Almeida Larêdo

Emb.: Banco Mercantil do Brasil S/A

Adv.: Afonso V. Cardoso

Desp.: Suspenda-se a praça designada para o dia 14 de janeiro, do corrente ano, às 11,00 horas. Voltem-me após conclusos, para os ulteriores de direito.

Proc. nº 487/74 — INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut.: Soc. Ind. de Compositores e Autores Musicais — SICAM

Adv.: Alfredo H. Santalices

Réu: Grêmio Atlético Clube XV de Novembro

Adv.: Joselisa C. Kauffman

Desp.: Tendo a M.M. Julza na época, titular da 4ª Vara Cível, iniciado a audiência de instrução e julgamento, consoante fls. 63 verso, remetam-se-lhe os presentes autos, para os devidos fins de direito. Cumpra-se.

5ª VARA

Petição de: Condomínio do Edifício Francisco Chamlé, requerendo que seja designada nova data para audiência de instrução e julgamento, nos autos da Ação Ordinária (Sumária) que move contra Aida Mendonça.

Desp.: N.A. Conclusos.

Petição de: Companhia Sol de Seguros, apresentando quesitos para serem respondidos pelo Perito designado, nos autos de Vistoria Judicial da Ação que move contra Gilberto Telles Sirotheau Corrêa.

Desp.: Junte-se.

Proc. nº 23/77 — DESPEJO

Aut.: Antônio Inácio Garcia

Adv.: Fernando de Souza Gregório

Réu: Justino Lopes Neto

Desp.: Cite-se.

6ª VARA

Proc. nº 494/76 — VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Req.: Babbitonga, Indústria e Comércio de Pesca S/A

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro e Nessima Simão Tuma

Req.: Luiz Pereira Lima

Adv.: César Z. Mártires

Desp.: Digam os interessados

7ª VARA

Proc. nº 275/76 — EXECUÇÃO

Exeq.: Corretora João Matos Corrêa

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro e Nessima Simão Tuma

Exec.: Fábrica Diana Ltda.

Adv.: José da Rocha Moreira

Proc. nº 275/76-A — EMBARGOS

Emb.: Fábrica Diana Ltda.

Adv.: José da Rocha Moreira

Emb.: João Matos Corrêa

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro e Nessima Simão Tuma

Desp.: Admito as provas requeridas, inclusive perícia Grafo-Técnica. Nomeio perito do Juízo, o Dr. Cleto Moura, que deverá prestar compromisso legal no dia 24 de janeiro, 10 hs., a perícia será realizada no dia 11 de fevereiro, 10 hs.

Proc. nº 18/77 — DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Amádeu de Jesus Nascimento Loureiro

Adv.: Jair Albano Loureiro

Req.: Ana Maria Gomes Loureiro

Desp.: Cite-se para a audiência de conciliação no dia 09 de março, às 10,30 hs.

Proc. nº 07/77 — DESQUITE POR MÚTUO CONSENTIMENTO

Req.: Jurandir Salles Santos e Altamira dos Anjos Santos

Sent.: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Decreto, pois o desquite do casal Jurandir Salles Santos e Altamira dos Anjos Santos, averbando-se no Cartório competente. I.

Proc. nº 24/77 — MEDIDA CAUTELAR

Req.: Construtora Ivan Danin S/A

Adva.: Maria Lucia Penedo

Reqd.: PEMAPA — Esquadria de Alumínio Ltda.

Desp.: Proceda a requerente ao depósito da importância a que se refere a duplicata em litígio. Oficie-se ao Cartório de Protesto, determinando a sustação requerida. Cite-se.

8ª VARA

Proc. nº 22/77 — EXECUÇÃO

Exeq.: Albeniz Leite da Silva

Adv.: Haroldo P. da Silva

Exec.: Leovigildo Barreto Filho e outro

Desp.: Citem-se.

Proc. nº 336/76 — DESPEJO

Aut.: Felipe Alexandre Mendes Farah

Adv.: Arnaldo Moraes

Ré: Distribuidora Norbrasil Ltda.

Sent.: Homologo por sentença, a desistência requerida às fls., para que produza todos os seus efeitos de direito, e em consequência, declare extinta a ação, arquivando-se os autos, com as cautelas legais.

Proc. nº 111/76 — ORDINARIA

Aut.: Armando Corriço Corrêa e outra

Adv.: Ubirajara F. Silva

Ré: Godoy Construções Ltda.

Desp.: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada havendo a sanear; as partes são legítimas e estão devidamente representadas. Defiro as provas requeridas pelo Autor. Nomeio perito o Dr. Edgar Cohen, advogado e Contador, com esc. nesta cidade. Designo a data de 17.02.77 para início da diligência e fixo o prazo de quinze (15) dias para a entrega do laudo. Designe o Sr. escrivão dia e hora, para em Cartório, perito e assistente se houver, prestarem o compromisso do encargo. Intimem-se.

9ª VARA

Petição de: Raphael Celda Lucas Filho e Nilba dos Santos Leônidas, requerendo seja prolatado novo despacho e depois da intimação para a referida audiência seja designada nova data para a mesma, como patronos de Manoel Lopes Gonçalves nos autos da Ação de Desquite Litigioso que move contra Maria do Carmo Ferreira Gonçalves.

Desp.: N. A. Conclusos.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO PEPES — 3º OFÍCIO CÍVEL
BELÉM, 14/01/1977

Ação - de Reintegração de Posse - 3ª Vara. Acumulando a 6ª Vara. Nº 379/76

Autor - Lucival Guedes - Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha

Réu: - Marcos Marcelino & Cia. Ltda. - Adv. Jonil W. Holanda e Jandira Oliveira

Despacho: - R. H. A. Conta. Belém, 13/01/77. a) Pedro Paulo Martins.

Ação - Para Uso Próprio - 9ª Vara - Acumulando a 7ª Vara. Nº 566/76

Autora - Maria Izabel de Nazaré Pinto - Adv. Frederico Coelho de Souza

Réu: - Ardisson Abelardo dos Santos - Adv. Wilhan Cavalcante

Despacho - Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 04 de março, às 10,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. I. Em 13/01/77. a) Maria Lúcia Caminha Gomes, Julza da 9ª V. Acum. a 7ª V.

Ação - Protesto Judicial - 9ª Vara - Nº 1/77

Requerentes - Canuto de Figueiredo Brandão - sua mulher e outros - Adv. Waldemar Felgueiras Vianna

Requerido - Soterra Ltda.

Despacho - Cite-se, na forma do pedido. Em, 13/01/77. a)

Maria L. Caminha Gomes. Julza da 9ª Vara, desta Capital.

Ação - Falência - 1ª Vara - Nº 241/76

Autora - Marcosa S/A Máquinas Representações, Comércio e Indústria - Adv. Claudionor Vieira

Ré - Alfredo Rodrigues Cabral Com. & Navegação Ltda. - Adv. Roberto Tadeu de Freitas Araújo
 Desp: — Baixem os autos a contadora e após sejam remetidos ao Cartório do 4º Ofício. Em, 12/01/77. a) Izabel Vidal de Negreiros.

Ação - Desquite Litigioso - 8ª Vara - Nº 378/76
 Autor - Maria da Conceição Ribeiro de Paiva - Adv. Rosa Cristina Santos

Réu: José Ivan de Paiva
 Despacho: — Em provas - Em, 12/01/77. a) Clímentie Bernadette de A. Pontes.

Ação - Inventário - 9ª Vara - Nº 262/75
 Inventariante - Maria Homci Salame - Adv. Paulo Lamarão

Inventariado - Michel Nagib Richa Salame
 Despacho - Expeça-se o Alvará requerido, com as cautelas legais. Em, 13/01/77. a) Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza da 9ª Vara desta Capital.

Ação - Despejo - 7ª Vara - Nº 620/76
 Autor - Murilo da Silva Ferreira - Adv. Egidio Sales
 Réu - Everaldo Alves de Oliveira - Adv. Artemis L. Silva
 Despacho: - Diga o Autor. Em, 13/01/77. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 14 DE JANEIRO DE 1977

Proc. nº 2406 - Consignação em Pagamento
 A - Francisco Souza Nascimento
 Adv. - Dr. Haroldo Pinheiro
 R - Raimundo Egidio Rodrigues
 Despacho - Designo o dia 20.01.77, às 11 hs. para recebimento do valor depositado em Cartório, obedecidas as formalidades e Cautelas legais.

Proc. nº 2005 - Ordinária
 A - Eufrasio da Silva
 Adv. - Dr. Haroldo Fernandes
 R - Companhia Agro Pecuária do Pará
 Adv. - Dr. Raimundo Costa
 Despacho - Diga o interessado

Proc. nº 1277 - Inventário
 A - Inventariante - Amaro Admar de Brito Mota
 Adv. - Dr. Ubirajara F. e Silva
 Inventariado - Adalina Dolores Magno de Brito Mota
 Despacho - Diga a Fazenda

Proc. nº 2287 - Ação de Cobrança
 A - Hospital Adventista de Belém
 Adv. - Dr. Roberto Simões
 R - Prefeitura M. de Belém

Despacho - Cite-e a ré por carta de ordem, para audiência de Instrução e julgamento, que se realizará no dia 05 de abril, às 10,30 hs.
 Proc. nº 2242 - Despejo
 A - Fernando F. de Almeida
 Adv. - Dr. Nessima Tuma
 R - João Antonio Sobrinho
 Despacho - expeça-se o mandado de Imissão, com as cautelas legais.

Proc. nº 2164 - Inventário
 Inventariante - Guiomar Souza da Rocha
 Adv. - Dr. José Maria F. Rola
 Inventariado José Francisco da Rocha
 Interessados - Antonio Francisco da Rocha e outros
 Adv. - Dr. Aluzio Meira
 Despacho - Ouça-se a inventariante sobre o requerimento de fls. 10 a 23, no prazo legal, voltando-me após conclusos, para os ulteriores de direito.

Proc. nº 2387 - Execução
 A - José Carlos A. França
 Adv. - Dr. Américo D. Martins
 R - Raimundo Alves da Silva
 Despacho - Cite-se.

Proc. nº 1604 - Execução
 A - Cleyde Dinelly de Souza
 Adv. - Dr. Artemis Leite da Silva
 R - Espólio de Germano Pinheiro Sá
 Adv. - Dr. José Alberto Maia
 Despacho - Informe o sr. escrivão a desordenação de fls. do processo para posterior pronunciamento deste Juízo

Proc. nº 1840 - Execução
 A - Raimundo Nazaré da T. Magno
 Adv. - Dr. Washington Carvalho

R - Luiz de Gonzaga de Andrade Godinho
 Despacho - Oficial de Justiça que passou a certidão de fls. 12 e do presente feito, isto está contado com a distribuição. Remarco para o dia 8 de fevereiro às 10,30 hs.

Proc. nº 1958 - Indenização
 A - Benedito Prado das Neves
 Adv. - Dr. Moacyr Pamplona
 R - Ariston Alves da Silva
 Adv. - Dr. Leopoldino Teixeira
 Despacho - Digam os interessados sobre a conta e após cumpra-se o despacho de fls. 44 dos autos, a tudo observadas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 2165 - Nunciação de Obra Nova
 A - Reynaldo da Silva Maia
 Adv. - Dr. Fernando Wanzeler
 R - Joseph Farah e Alexandre Farah
 Adv. - Dr. Carlos Alcantarino
 Despacho - Digam os interessados

Apelação Cível
 Apelantes - Roberto de La Roque Soares e Outros
 Adv. - Dr. Leonildes Macedo
 Apelado: - José Maria Cavalcante Rocha
 Adv. - Dr. Antonio Abelém
 Despacho - Devolvam-se estes autos ao Juízo Competente
 Proc. nº 2222 - Consignação em Pagamento
 Autor - R.F.H. de Oliveira Barros
 Adv. - Dr. João José Aguiar Carvalho
 R - Levinda Vale de Moraes
 Despacho - Autenticados a procuração e o contrato, conclusos.

Proc. nº 2001 - Apelação Cível
 Apelante Refrigerantes Garoto Ind. e Com. A.
 Adv. - Dr. Waldemar F. Vianna
 Apelado: - Raimundo Xavier Virgolino Giordano
 Adv. - Dr. Edmar de Souza Pereira
 Despacho - Com vista ao requerente, de fls. 104

Proc. nº 2203 - Execução
 A - Industria de Pesca Yvemar Ltda.
 Adv. - Dr. Floriano Barbosa
 R - Humberto Marques do Nascimento e Ciapesc
 Adv. - Dr. Carlos Balbino Podgaur
 Despacho - Chamo o Processo a Ordem a fim de que o despacho de fls. seja cumprido integralmente

Proc. nº 1688 - Reintegração de Posse
 A - José Valente Moreira
 Adv. - Dr. Domingos Corrêa Braga
 R - Terceiros não identificados
 Despacho - Vista dos presentes autos ao novo procurador judicial para os fins de direito. Após conclusos para os demais termos da Ação.

Proc. nº 1596 - Execução
 A - Mejer Clas.
 Adv. - Fernando A. Viana
 R - Arão Cavalcante de Paiva
 Embargante Francisco de Paiva Filho
 Adv. - Dr. João Diogo S. Moreira
 Despacho - Contados, Preparados, Conclusos.

Proc. nº 2138 - Ação de Cobrança
 A - Bel - Haroldo Fernandes
 Adv. - Dr. Haroldo Fernandes
 R - Yoshihiro Noguchi
 Despacho - Remarco a audiência para o dia 23 de março, às 10,30 hs. I.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Resenha de 14.01.77 5ª VARA
 Proc. nº 1617 - Busca e Apreensão
 A - Dionísio Lima Begot
 Adv. - Dr. Rubens Mota
 R - Américo Silva
 Adv. - Dr. Walter Wilson Arbage
 Despacho - Julgo Procedente a ação para confirmar a posse em mãos do vendedor, ora A., para os ulteriores de direito. Condene o R. às custas do processo e no pagamento dos honorários do advogado do requerente, que arbitro em 10% sobre o Valor da Causa. P. R. e Int.

Proc. nº 1684 - A - Litispendência
 A - Alvaro Lopes da Cunha
 Adv. - Dra. Carmem Lúcia Cunha
 R - Instituto Brasileiro de Serviços Sociais
 Adv. - Dr. Antonio Vilar Pantoja
 Despacho - (final da Sentença) Julgo procedente o pedido para reconhecer a existência da alegada e provada litispendência

com a ação de despejo por falta de pagamento que transita no Juízo da 9ª Vara, e assim decreto a extinção do presente processo. Condeno o A., Instituto Brasileiro de Serviço Social, nas custas do processo e nos honorários de advogado que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R.I.

Proc. nº 1593 - Execução

A - Banco Itaú S/A.

Adv. - Dr. Antonio Fernando Rocha

R - Inês Alvares Bartolomeu Rodrigues

Despacho - A Petição de fls. foi apresentada à guisa de embargos o que não é possível antes de garantido o Juízo pela penhora. 2 - tem razão quanto ao dever do Oficial de Justiça de certificar circunstanciadamente a inexistência de bens penhorados. 3 - A pretensão do Juízo que escolheu em primeiro lugar, a partir da distribuição, subsídios para o julgamento vale dizer, conhecer primeiro do assunto versado, depende simplesmente da constatação de fato. Assim: Desentranhe-se a petição de fls. apresentada pela executada sob a forma de embargos que serão apresentados oportunamente. b) cumpra-se o Sr. Oficial de Justiça o dever de seu Ofício fazendo o que prescreve a lei. c) Solicite o Cartório informação sobre a data da distribuição da ação de anulação da Nota Promissória ajuizada na 1ª Vara. d) Conclusos. Int.

Proc. nº 400 - Execução

A - Maria de Lourdes da Silva Lima

Adva. - Dra. Edná Dias da Rocha

R - Freitas Cia. Ltda.

Adv. - Dr. Francisco N. Salgado

Despacho (final da Sentença) Julgo improcedentes os embargos e em consequência torno válida e subsistente a penhora de fls. para que produza seus efeitos legais. Condeno o embargante ao pagamento das custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da Ação. P.R.I.

Proc. nº 1640 - Demarcação

A - Roberto Farid Elias Massoud

Adv. - Dr. Elias Salame

R - Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM

Adva. - Dra. Maria de Nazaré D. Mendes

Interessados - Dr. Aurélio C. do Carmo

Despacho - Baixo o processo em diligência para que a CODEM seja intimada do despacho de fls. 61 V.

6ª VARA

Proc. nº 880 - Execução

A - Banco do Estado do Pará

Adv. - Dr. Juary Palmeira

R - Aquilino Farias Bastos

Despacho - Homologo por sentença o presente pedido de extinção para que susta todos os jurídicos e legais efeitos a tudo observadas as formalidades e cautelas legais. Int.

7ª VARA

Proc. nº 1637 - Execução

A - Manoel Pinto Rodrigues

Adv. - Dr. José Maria da Consolação

R - Joel Nunes de Carvalho e outros (Adv. Dr. Antonio A. Ribeiro)

Despacho - Aceito a impugnação e devolvo a exequente o direito de escolha.

8ª VARA

Proc. nº 2151 - Despejo

A - Osvaldo José Da Silva M. Lobato

Adv. - Ulisses Coelho de Souza

R - Maria do Céu Araujo

Adv. - Dr. Leonidas de Carvalho Verdelho

Despacho - Encaminhe-se à MM. Juíza da 10ª Vara a quem foi distribuída a Notificação, que é competente para conhecer da Ação Principal na forma do art. 800 do C.P.C.

9ª VARA

Proc. nº 1815 - Execução

A - Mapasa Madeiras do Pará S/A

Adv. - Dr. Eduardo F. Pinto

R - Artemaza - Artefato de Madeiras da Amazônia

Despacho - À Conta.

Proc. nº 1813 - Despejo

A - Luiz Gonzaga de A. Coutinho

Adv. - Dr. José Bonifácio Sena

R - Nemer Peçanha Salimos Filho

Adv. - Edmilson Baptista de O. Dantas

Despacho - (Final da Sentença) Julgo Procedente a presente ação e decreto o despejo do réu Nemer Peçanha Salimos Filho do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de Notificação com o prazo de 30 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e

honorários de advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.R.I.

Proc. nº 2176 - Notificação

A - Rosalla de Jesus Dias Duarte

Adv. - Dr. Harley R. Wanderley

R - Imaço S/A, Indústria e Comércio e Rep. de Aço

Despacho: - Entreguem-se os autos ao requerente independente de traslado.

Proc. nº 2040 - Reintegração de Posse

A - Centro Redentor

Adv. - Dr. Marcílio M. Aires

R - Carlos Alberto Reis

Adva. - Dra. Edna Souza

Despacho - Fale a parte Contrária sobre o documento apresentado.

Proc. nº 1881 - Execução

A - Banco do Estado do Pará

Adv. - Dr. Ophir Cavalcante

R - Geraldo Brancos da Silva

Despacho - De acordo com o pedido publiquem-se editais pelo prazo de vinte dias ficando o dia e hora a ser designados pelo Sr. Escrivão.

Proc. 2420 - Desquite

Autores - Gercio Luiz Zacardi e Regina do Perpetuo Socorro A. Zacardi

Adv. - Dr. Pedro Lima

Despacho - Homologo por sentença o acordo de fls. 2, 3, retificado as fls. 6, para que produza todos os seus efeitos de direito, e em consequência decreto o desquite do casal acima qualificado com fundamento no art. 318 do C.C.B. Averbe-se a presente sentença no registro competente, observadas as formalidades legais.

TRINDADE FILHO

Escrivão

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã - ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1977 - Sexta-Feira

1ª VARA

Processo nº 697/76 — EXECUÇÃO

Req: Gil Publicidade Ltda.

Adv. - Nauto Justiniano

Reqd: Iab Abdalla Eljundi Ltda.

Adv. - Elias Salame

Desp. - Diga o exequente

2ª VARA

Processo nº 682/76 — DESPEJO

Req: Nair - Vilas Boas da Silva

Adv. - Donato Cardoso

Reqd: Raimundo Oliver Brasil

Adv. - Pedro Daltro

Desp. - Para purgação de mora designo o dia 20 do corrente, ficando em 10% sobre o valor dos alugueres em atraso os honorários advocatícios. Intime-se.

Processo nº 10.345/73 — EXECUTIVA

Req: Banco do Brasil S/A

Adv. - Daltro Cordeiro Lima

Reqd: Raimundo Conde Moreira

Desp. - Expeça-se carta precatória nos termos do pedido.

3ª VARA

Proc. nº 244/76 — ORDINÁRIA DE RESCISÃO

Req: Condomínio do Ed. Cidade de Salvador

Adv. - Antonio José Dantas Ribeiro

Reqd: Juarez Benito de Oliveira

Adv. - Fernando Vianna

Desp. - Diga a parte interessada

4ª VARA

Processo nº 719/76 — CARTA PRECATÓRIA

Req: Banco União Comercial S/A

Adv. -

Reqd: Waldemar da Piedade Ferreira

Desp. - Devolva-se ao juízo deprecante os presentes autos, com as homenagens deste juízo.

5ª VARA

Processo nº 536/76 — DESPEJO

Req: Manoel Mendes Duarte Cabral

Adv. - Ronaldo Mattar da Silva

Reqd: José Adalberto Teixeira

Desp. - Designo o dia 26 do corrente, em cartório, para o pagamento da dívida. Intime-se.

Proc. nº 678/76 — EXECUÇÃO
 Req: Hildegardo Bentes Fortunato
 Adv. - Artemis Lette
 Reqd: José Francisco Santos
 Adv. - Pedro Lima
 Desp. - Fale o autor sobre a nomeação
 Processo nº 573/75 — COBRANÇA
 Req: João do Rego Gadelha
 Adv. - Haroldo Fernandes
 Reqd: Raimunda Cardoso da Costa
 Desp. - À Conta.
 Processo nº 260/75 — EXECUÇÃO
 Req: Raimundo Gomes do Vale
 Adv. - Geraldo Alencar Silva
 Reqd: Iracema de Melo Pessoa
 Desp. - Desentranhe-se o pedido de fls. 42, entregando-se ao inte-
 resado. Publiquem-se editais de praça, observadas as formalida-
 des legais. Intime-se o executado.

6ª VARA

Processo nº 62/75 — EXECUÇÃO
 Req: Fazenda Publica do Estado
 Adv. - João Maria Lobato
 Reqd: Farmácia Drogabem Ltda.
 Adv. - Gervásio Meireles.
 Desp. — Como requer a tudo obedecidas as formalidades e cau-
 telas legais.
 Processo nº 108/76 — EXECUÇÃO
 Req: Fazenda Pública do Estado
 Adv. - Bichara Frahia Neto
 Reqd: Josué Pinto de Oliveira
 Adv. - Edilson Almeida
 Desp. - Diga a embargada
 Processo nº /74 — INDENIZAÇÃO
 Req: José Santana
 Adv. - Waldemar Viana
 Reqd: Raimundo Benedito Rodrigues da Silva
 Adv. — José Bonifácio
 Desp. - Cumpra-se o requerido às fls. 32 dos autos dentro de 48
 horas, obedecidas as formalidades e cautelas legais e sob as pen-
 nas da lei.

7ª VARA

EXECUÇÃO

Req: Banco Mercantil do Brasil S/A
 Adv. - Rubens Conde de Almeida
 Reqd: Belaves Ltda.
 Desp. - Julgo válida a penhora de fls. para que produza seus jurí-
 dicos efeitos. Condene o réu ao pagamento do principal, juros de
 mora a partir do vencimento do título, custas processuais e ho-
 norários de advogado que arbitro em 10% sobre o valor do débi-
 to. Em avaliação. I.
 Proc. nº 606/76 — EXECUÇÃO
 Req: Mado Engenharia e Comércio Ltda.
 Adv. - Paulo Pinho
 Reqd: Maria Rosana da Silva
 Desp. - À conta, devendo serem incluídos os juros de mora a par-
 tir do vencimento do título e honorários do advogado da autora,
 que arbitro em 10% sobre o débito.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 14.01.77
 PRIMEIRA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Tradebrás Com. Imp. e Export. Ltda. (Adv. Raimundo
 Puget).
 Réu: Germano Pinheiro Sá (Ad. José Alberto Maia)
 Despacho: Para prosseguimento da audiência, designo o dia
 08.03.77 às 11 horas. Belém, 13.01.77 (a) Romão Amoedo Neto

SEGUNDA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Marciana da Silva (Adv. Júlio Alencar)
 Réu: Cleto Acreano M. Moura.
 Despacho: Cite-se. Em 12.01.77 (a) Romão Amoedo Neto, resp.
 pela 2ª Vara.

SUMARÍSSIMA

Autor: Com. de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (Adv.
 Alcides Alcântara)

Réu: Antenor Fonseca de Oliveira.

Sentença: (trecho final): Pelo exposto, julgo procedente a
 ação nos termos do pedido, condenando o R. ao pagamento
 do principal, juros, custas e honorários do advogado da
 autora, que arbitro em vinte por cento sobre o valor da
 causa. PIR. Belém, 09 de Setembro de 1976 (a) Armando
 Bráulio Paul da Silva.

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Dionisio João Hage (Ad. Benedito Alvarenga)
 Requerido: Dirceu Silva Anunciação da Cruz (Ad. Laurênio
 da Rocha).

Despacho: N.A. Defiro o pedido. Faça-se a substituição com
 as cautelas legais. Em 14.01.77 (a) Clímenie Pontes, resp. pela
 5ª Vara.

EMBARGOS

Embargante: Dirceu Silva Anunciação da Cruz (Ad. Lauré-
 nio Rocha).

Embargado: Dionisio João Hage (Ad. Benedito Alvarenga)
 Despacho: A. em apartado e apensos. Conclusos. Em 14.01.77
 (a) Clímenie Pontes resp. pela 5ª Vara.

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública Estadual (Ad. João Maria Lobato)
 Réu: Imaço Ind. Com. e Rep. de Móveis de Aço (Ad. Cleber
 Saraiva dos Santos).

Despacho no requerimento de desistência da A.: À conta. Em
 14.01.77 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara

OITAVA VARA

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Autor: Ivan Barroso Lessa (Ad. Carlos Arruda)

Réus: Samuel Levi Menezes da Silva e Pedro Gomes
 Barbosa

Despacho: Defiro o pedido de fls. 21. Oficie-se à Capitania
 dos Portos para que faça a apreensão da citada embarcação
 até ulterior deliberação deste Juízo. Cumpra-se. Em 13.01.77
 (a) Clímenie Pontes.

COBRANÇA DE ALIMENTOS

Autora: Dinair Costa de Souza (Ad. Paulo Cesar de Oliveira)

Réu: Bernardo Nunes de Moraes (Adv. Joselisa Kaufmann)

Despacho no requerimento do R.: NA. I - À contadora para
 os devidos fins. II - Na forma do parágrafo 3º do art. 733 do
 CPC, suspenda-se provisoriamente a ordem de prisão.
 Belém, 14.01.77 (a) Clímenie Pontes.

PAULO MARQUES
 Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E
 COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ - Dia 14 de janeiro
 de 1977

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 4ª Vara - nº 544/76

Autor: Vitorino Pedro Paes Forte (Adv. Dr. Frederico Coelho
 de Souza).

Réu: José Mendes da Rocha (Adv. Dr.)

Despacho: À conta.

AÇÃO: Depósito - 5ª Vara - nº 001/75

Autor: Financeira Lar Brasileiro S/A. (Adv. Dr. Carlos
 Zoghbi)

Réu: Luiz Carlos Pinto Gemaque (Adv. Dr.)

Despacho: Chamo o processo à ordem, para determinar a
 citação do R. na forma do art. 902 do C.P.C.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 14-01-1977

3ª VARA: Proc. nº 1062/76 CONSIGNAÇÃO EM
 PAGAMENTO

Aut: RAIMUNDO OLIVER BRASIL DOS SANTOS

Adv: Pedro Daltro Cunha

Réu: NAIR VILAS BOAS DA SILVA

Adv: Donato Cardoso de Souza
Des: Contados e preparados sejam os presentes autos ao cartório Ana Lobato para os devidos fins de direito. Belém, 11.01.77 (a) Pedro Paulo Martins.

5ª Vara Proc. nº 702/76 BUSCA E APREENSÃO
Aut: FRANCREC S/A. CRED. FINANC. Investimento
Adv: Miraci da Cruz

Ré: Eliana Maria Ribeiro da Silva
Des: Julgo procedente a presente ação de Busca e Apreensão do veículo acima descrito, e determino que o citado bem, passe à propriedade plena e exclusiva da Autora, expedindo-se o mandado de Reintegração, observadas as formalidades legais. Condeno a ré no pagamento das custas e multa contratual de dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. P.I.R. Cumpra-se. Belém, 12 de janeiro de 1977. (a) Clímenie Bernadette de A. Pontes, resp. p/ 5ª Vara.

6ª VARA Proc. nº 1.255 AÇÃO ORDINÁRIA
Aut: EMÍLIO FRANCO PESSOA
Adv: Ubirajara F. e Silva
Réu: CLEODON PIRES DA SILVA
Des: CITE-SE. Belém, 11-01-77. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara. Proc. nº 1.253/76 - Despejo
Aut: Maria Sarah Moreira da Costa
Adv: Nathanael Leitão
Ré: Elza Benedita da C. Paes
Des: Cite-se. Belém, 11.01.77 (a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara Proc. nº Despejo
Aut: Dalila Coutinho Doutel.
Adv: Nathanael F. Leitão
Réu: HAMILTON COSTA BARBOSA.
Adv: Alberto C. Martins de Barros.

Des: Contados preparados Voltem conclusos. Belém, 11.01.77 (a) Pedro Paulo Martins.

7ª Vara EXECUÇÃO
Aut: ALAOR GOMES LEAL
Adv: Orlando Melo e Silva
Réu: Companhia Real Brasileira de Seguros
Adv: Egdio Sales
Des: Admito as provas requeridas. Intime-se a ré a trazer aos autos originais solicitados. Em, 12.01.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª Vara Proc. nº 1.275 Interpelação Judicial
Aut: Carmem Pacheco
Adv: Hélio Cantas Lopes
Réu: PAULO IVAN BARBOSA DOS SANTOS
Des: Proceda-se a interpelação e intimação, na forma do pedido. Em 13-01-77 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª Vara Proc. nº 1.048/76 - Ordinária
Aut: Fausto Fernandes
Adv: Carlos Platilha
Réu: Marcos Cesar Brandão
Des: Nomeio curadora a lide a Dra. Maria dos Anjos Serra Freire - tel. 22-3520.

9ª Vara Proc. nº Acidentes do Trabalho
Aut: Moacir Ferreira da Silva
Adv: Ubirajara Ferreira
Réu: Inst. Nac. de Previdência Social.
Des: Citem-se designado o dia 09 de março, 12 hs. para a audiência. 12.01.77 (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª Vara Proc. nº 1.002/76 - Desq. Amigável.
Aut: Zeno Carlos Ferreira.
Adv.
Ré: Maria Conceição R. Ferreira.
Des: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Decreto, pois o desquite do casal Zeno Carlos Ferreira e Maria Conceição Ribeiro Ferreira, averbando-se no Cartório competente. I. 12.01.77 (a) Maria Lúcia C. Gomes.

2ª Vara
Proc. nº 914/76 - Sequestro
Aut: Francisco Vicente Rodrigues

Adv: Laurênio Rocha
Réu: Manoel Joaquim de Almeida
Adv: Milton Figueiredo
Des: A conta. 12.01.77 (a) Romão A. Neto.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
3º Cartório
Resenha do dia 14.01.77

1ª Pretoria
Proc. nº 114/75-Ação de Nunciação de Obra Nova
Autora: Floraci Pereira do Mar (Adv. Violante Pamplona-AJC).

Ré: Oscarina Macedo Dias (Adv. Carlos Jares de Souza).

Despacho: Remarco para o dia 18.01.77 às 10,30 horas, para a realização da audiência. Intime-se.

Proc. nº 150/76-Ação de Reintegração de Posse
Autor: Antonio Pedro de Castro Pantoja (Adv. Artemis Leite da Silva)-AJC.

Ré: Maria Rodrigues da Costa (Adv. João Batista Marques).

Despacho: Supra no prazo legal as irregularidades apontadas na petição de fls. 43.

Proc. nº 226/76-Arrolamento
Requerente: Julietta Barata Ramos (Adv. Artemis Leite da Silva).

Inventariado: Henrique Barata Ramos.
Despacho: Oficie-se à Delegacia Estadual da Fazenda Federal para os fins de direito.

Proc. nº 232/75-Ação Reintegração de Posse.
Autor: Benedito Damasceno Nascimento (Adv. Pedro Lima-AJC).

Réu: Raimundo Azevedo Santana (Adv. Flavio Alberto S. Oliveira).

Sentença: Vistos, etc... Por estas razões julgo procedente a ação para reintegrar o autor na posse do imóvel objeto da presente ação, para tanto seja expedido o mandado de reintegração, e condenando o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado que arbitro em 10% sobre o valor da causa PIR.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
Dia 14.01.77

Ação Acauteladora: Autora: Ana Morales Rodrigues (Adv. Simão Sallim).

Réu: Fernando Mariano Rodrigues (Adv. Irawaldir Rocha).

Despacho: Diga a A, em 29.12.76. Eu, Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 9ª Vara dos feitos da família desta Capital.

Ação de Busca e Apreensão: Autor: Carlos Rosario Vilhena (Adva. Selma Lucia Feo de Feo. Ré: Maria Elizabeth Pereira da Silva (Adv. Raymundo de Sena Maués).

Despacho: Nada a sanear. Designo o dia 02 de março, 11 horas, para audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Em 06.01.77. Eu, Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 9ª Vara Privativa dos Feitos da Família desta Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara-Arrolamento-Alcino Dias Teixeira-Requerimento de Ilka Dolly do Amaral Teixeira-Despacho "J. aos autos". Adv. dr. Octavio Augusto de Bastos Meira.

1ª Vara-Tutoria-Menor-Mauro Sergio do Socorro Santa Brigida de Freitas-Requerimento do Dr. Segundo Curador Geral-Despacho "N.A. Sim. Lavre-se o termo".

1ª Vara-Inventário-Maria Irene Araujo da Cunha Gonçalves Mata e seu marido José Mata-Requerimento de Fernando da Cunha Gonçalves Mata-Despacho "N.A. Digam os interessados". Adv. Dr. Ophir José Novaes Coutinho.

1ª Vara-Arrolamento-José Gemaque Pinho de Souza e Silva-Despacho-"Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações". Adv. Dr. Arthemis Leite da Silva.

3ª Vara-Interdição-Raimundo da Silva Mesquita-Despacho-"R. H. Digam os interessados sobre o documento de fls. 3 dos autos". Adv. dr. João Marques, assistente judiciário.

3ª Vara-Inventário-Artur Rodrigues de Lima-
Requerimento de Maria Barbara de Miranda Barbosa-
Despacho "R. H. A. Voltem conclusos". Adv. dr. Cécil Augusto
de Bastos Meira.

Belém, 13 de janeiro de 1977

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL**

Resenha do dia 14.01.77

Primeira Pretoria do Cível e Comércio

Ação de Indenização

A: Beatriz de Jesus Rodrigues Cardoso: A: Ernesto Pinho
Filho.

R. Mauro Cesar Melo Ribeiro (Dr. Waldemar Vianna).

Despacho: Remarco para o dia 31 de janeiro às 10 horas.

Ação de Consignação em Pagamento.

A: Jair Barreto Brito (Dra. Marlene Freitas).

R. H. R. Rodrigues.

Despacho: Designo o dia 26 de janeiro às 11 horas para o
depósito, obedecidas as formalidades legais.

Agravo de Instrumento.

Agte: Sindicato dos Estivadores do Pará (Dr. Luiz Roberto
Meira).

Agdo: João Correa de Souza e outros (Dr. Arthemis Leite
da Silva).

Despacho: Conclusos a Dra. Pretora.

Consignação em Pagamento.

A: Juarez do Carmo Lima (Dr. Edson Couto).

R: Alberto Conceição Alves (Rafael Lucas Filho).

Despacho: Sim, como pede, mandando seja recolhido o
depósito no Banco do Estado do Pará.

Ação de Despejo.

A: Raimunda Pereira Brasil (Dr. Pedro Lima).

R: Izaurina Chermont Trindade (Dr. Fernando Gre-
gório).

Despacho: Designo o dia 01 de fevereiro, às 10 horas.

Segunda Pretoria do Cível e Comércio.

Ação de Indenização.

A: Raimunda Vilhena Ferreira (Dra. Maria de Jesus To-
cantins).

Guilherme Pinho Rodrigues (Dr. Alirio Gama Barbosa).

Despacho: Cite-se.

(Ext. Reg. nº 250)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO EDITAL DE PRAÇA

A DOUTORA MARIA LÚCIA CAMINHA GO-
MES, JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO
PARÁ; REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem
ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia
09 de fevereiro do corrente ano, às 11,00 horas, no
átrio do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni 3º
andar, o porteiro venderá em praça aquele que
maior lanço oferecer acima da avaliação, o bem
penhorado para garantia da execução promovida
por R. G. Ramos contra L. G. Gomes & CIA, ciente
desde já que não sendo alcançado lanço superior a
importância da, seguir-se-á no dia 21 de fevereiro
do corrente ano, às 11,00 horas, a venda do referido
bem a quem mais der a saber: Um (1) terreno edi-
ficado, todo murado medindo 6,00 metros de frente
por 30,00 metros de fundos, sito à Av. Senador Le-
mos 935, entre as travessas Soares Carneiro e Ma-
noel Evaristo, nesta cidade, contendo na entrada
um portão de ferro com carrilhas e uma puxada
toda construída em madeira de lei, coberta com tel-
has de barro comum, onde estava instalada a Ofi-
cina São Luiz, da firma executada e que se encon-
tra fechada, avaliada em doze mil cruzeiros (Cr\$
12.000,00). E quem ditos bem quiser arrematar, de-
verá comparecer no lugar, dia e hora acima men-
cionados, cientes de que a venda será feita à
vista ou prazo de três (3) dias mediante caução
idôneo, pagando ainda o arrematante as custas
da arrematação. Para constar, a fim de direito,
foram expedidos os presentes editais, que serão
fixados e publicados na forma da lei. Dado e
passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12
de janeiro de 1977. Eu, Hebal Sarmanho, escri-
vão, datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES

Juiza de Diretor da 9ª Vara.

(T. nº 24695 - Reg. nº 264 - Dia 20/01/77)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Tomé-Açu

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Doutor Wilson de Jesus Marques da
Silva Juiz de Direito da Comarca de
Tomé-Açu, do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente
edital de praça e eventual leilão, com o prazo de
dez (10) dias virem, ou dele conhecimento
tiverem, que no dia 28 do mês de janeiro do ano
próximo vindouro, às 10:00 horas, no átrio do
edifício do Forum desta Comarca, sito à Av.
Três Poderes, nº 678, nesta cidade de Tomé-Açu,
o Oficial de Justiça, que estiver servindo de
porteiro dos auditórios, levará a público pregão
de venda e arrematação, a quem mais der e
maior lanço oferecer, igual ou acima da
avaliação de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil
cruzeiro), o bem penhorado ao executado
Vicente Gonçalves, na Ação Ordinária de
Restituição que lhe move Omero Soares da
Cunha, a saber: uma (1) casa residencial de
madeira de lei, coberta de telhas de barro
comum, edificada sobre pilotes de alvenaria,
medindo 6,25 metros de frente por 13,80 ditos de
fundos, com oito (8) dependências internas, com
uma calçada, também de alvenaria, na frente e
na lateral direita, contendo ainda, em anexo ao
prédio principal, uma puchada construída de
madeira de lei, coberta de telhas de barro,
medindo 3,40 x 9,40 metro, servindo de depósito,
sanitário e banheiro, situada em um terreno
pertencente ao Patrimônio da Prefeitura
Municipal de Tomé-Açu, à Rua Marciano Braga,
nº 404, nesta cidade de Tomé-Açu, cujo terreno
mede 8,90 metro de frente por 28,40. ditos de

fundos, todo cercado de tábuas, contendo nos fundos do mencionado terreno uma construção de madeira, toda cercada de ripas, medindo 2,10 x 2,10 metros, a qual serve de galinheiro. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 7 de fevereiro de 1977, às 10:00 horas, no lugar acima referido, para o leilão público a quem mais der. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Pelo presente fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Tomé-Açu, vinte (20) de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Ilegível, Escrivão que o datilografei e subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu
(G. Reg. nº 136 Dia: 20.01.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital que por parte do Banco do Brasil S. A., e Banco Brasileiro de Desconto S. A., Banco Francês e Brasileiro S. A., Banco da Amazônia S. A., foram apresentados neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, 217, nesta cidade, para efeito de apontamento e protestar, os seguintes títulos de emissão e responsabilidade de (JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA; dupl. nº 757-20 valor Cr\$ 356,95-vencida: 30.12.76-favorecido: Sharp S. A.); (RAIMUNDA WEYL COSTA CRUZ, dupl. nº 52781-B valor Cr\$ 667,50-vencida: 30.12.76-favorecida: Imp. de Ferragens S. A.); (ALBERTO MANOEL LTDA, dupl. nº 1.622 valor Cr\$ 874,80-vencida: 31.12.76-favorecida: S. A. Fabr. de Prods. Aliment.); (JOSÉ ROCHA DA SILVA, Emitente-Nota Promissória valor Cr\$ 1.000,00-vencida: 30.11.76-favorecida: José Jorge Fadul), (JOSÉ ROCHA DA SILVA-Emitente-Nota Promissória valor Cr\$ 1.000,00-vencida: 30.10.76-favorecido: José Jorge Fadul); (WALTER SANTOS D. SANTANA, valor Cr\$ 362,52-dupl. nº 27439-vencida: 13.07.76-favorecido: Rhodia Nordeste S. A. Ind. Texteis e Químicas); (WALTER SANTOS D. SANTANA, dupl. nº 26686 valor Cr\$ 380,71-vencida: 15.08.76-favorecido: Rhodia Nordeste S. A. Ind. Texteis e Químicas); (WALDETH RODRIGUES GASPAS -dupl. nº 76/47.590-M valor 1.205,33-vencida: 30.12.76-favorecida: Imp. de Ferragens S/A; (HILDA DOS SANTOS - dupl. nº 76/48.060-L valor Cr\$ 1.318,33-vencida: 30.12.76-favorecido: Imp. de Ferragens S. A.); (R. O. PUREZA PINTO "ARMAZEM CIDADE VELHA", dupl. nº C-0152/9-valor Cr\$ 1.176,60-vencida: 30.12.76-favorecida: Disrel - Distribuições e Representações Ltda); (JOÃO PASTANA, dupl. nº 1481/76 valor Cr\$ 7.152,00-vencida: 02.01.77-favorecida: Ind. Redes Sandoleni Ltda); (TELUS REFRIG. ELETRONICA LTDA, dupl. nº 66899 valor Cr\$ 2.492,49-vencida:

02.01.77-favorecido: Trorion Gaucha S. A.); (IND. COM. S. MANOEL LTDA, dupl. nº 4167 valor de Cr\$ 1.888,92-vencida: 03.01.77-favorecido: Cordoaria S. Leopoldo S.A.) pelo que, ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 18 de janeiro de 1977

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 00310 - Reg. nº 265 - Dia 20/01/77)

Repartição Criminal

PORTARIA Nº 06/77

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc...

RESOLVE:

Autorizar a Priscila Maria da Silva Sá, prestar serviços nesta Repartição Criminal, como Escrevente Datilógrafa, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo gratificações mensais no valor de Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros). Publique-se - Registre-se e Cumpra-se Belém, 1º de Janeiro de 1977

Dr. Humberto de Castro

Juiz de Direito Diretor da

Repartição Criminal

(G. Reg. nº 039)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - ANTONIO JOSÉ RIBEIRO e ANGELA MARIA DA SILVA MENEZES, ele filho de Manoel Alves Ribeiro e Juraci Ciz Ribeiro, ela filha de Raimundo Teixeira de Menezes e Edith da Silva Menezes, solt: DELCIO PASSOS DA COSTA e NOEMMY DA SILVEIRA COSTA, ele filho de David de Oliveira Costa e de Jaimila Elizete Passos da Costa, ela filha de Renato Costa e Raimunda Diva Silveira da Costa, solt: - EDIEL BEZERRA CAMARA e IZABEL DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA, ele filho de Edvaldo de Oliveira Camara e Erotilde Bezerra Camara, ela filha de Deodato piva de Oliveira e Maria Eulali do Espirito Santo Oliveira, solt: MIGUEL GONÇALVES FILHO e ANA MARIA DE CASTRO MONTEIRO, ele filho de Miguel Gonçalves Ramos e Josefa Nere Gonçalves, ela filha de José Joaquim Vaz Monteiro e Maria Fernandes de Castro, solt: - ADRIANO AUGUSTO MEIRELES e FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO, ele filho de Arlindo Augusto Meireles e Terezinha de Jesus Santos Meireles, ela filha de Maria dos Anjos Santos, solt: ELZI WALDO LOBO MONTEIRO e IRANY SARMENTO VIEIRA, ele filho de Luiz Waldomiro Monteiro e Elza Lobão Monteiro, ela filha de João da Costa Vieira e Geny Amaral

Sarmento, solt: - PAULO FERNANDO CAVALCANTE PONTES e VERA LÚCIA SILVA ALVES, ele filho de Jaime José Ponte e Zuleide Nery Cavalcante Cordeiro, ela filha de Luiz Alves e Eulália Silva Alves, solt: - FRANCISCO MADERLEINE DA SILVA MAIA e MARIA EUNICE DA SILVA MIRANDA), ele filho de Raimundo Carmélio Maia e Maria Graziela Maia, ela filha de Manoel Zacheu Miranda e Neuza da Silva Miranda, solt: - JOCIVALDO DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOARES e MARIA NATALINA LEÃO VERBICARO, ele filho de José Soares e Marivalda de Oliveira

Soares, ela filha de Mario Verbicaro e Luiza Leão Verbicaro solt: - SÉRGIO GONÇALVES DE VASCONCELOS e BERNADETTE DOPAZO DE VASCONCELOS, ele filho de Esdras Garcia de Vasconcelos e Eulaide Gonçalves Vasconcelos, ela filha de Thomas Edson de Vasconcelos e Hermitas Dopazo de Vasconcelos, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 05 de janeiro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 25351 - Reg. nº 275 - Dia 20/01/77)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 03/77
EXPEDIENTE DO DIA 11.01.77

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto - Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor de Secretaria - Dr. José Agular Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
E DIRETOR DO FORO
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. nº 011/77 - CART/SR/DPF/PA do Inspetor de Polícia Federal - Horácio de Abreu Gonçalves

Assunto: Solicita dilatação de prazo para complementação do Inq. Policial nº 119/76 em 06.12.76

Despacho: 2º) Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 11.01.77.

a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 039/77- CART/SR/DPF/PA do Inspetor de Polícia Federal - Horácio de Abreu Gonçalves.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 115/76

Despacho: A distribuição. Belém, Pa, em 11.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 040/76 - CART/SR/DPF/PA do Inspetor de Polícia Federal - Horácio de Abreu Gonçalves

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 119/76.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1192/76 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Horácio de Abreu Gonçalves

Assunto: Solicita concessão de prazo para conclusão de diligências que estão sendo procedidas e que fazem parte necessária no Inq. Pol. nº 115/76.

Despacho: 2º) Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 11.01.77.

a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de Arthur de Assis Lopes (Adv. Dr. João José A. Carvalho)

Assunto: Requer juntada do Instrumento de Procuração aos Autos do Proc. Criminal em que é Autora a Justiça Pública.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 5997 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Antonio da Costa Lopes e outros (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho: Prossiga-se a audiência no dia 31 de janeiro corrente, às 10:00 horas. Belém, Pa, em 11.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10406 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Arthur de Assis Lopes e Wanderley Pontim

Despacho: 1. Junte-se uma petição por mim já despacha-

da. 2. Faça-se a cobrança da carta precatória. 3. Conclusos. Belém, Pa, em 11.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7816 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdos: Nelson Souza Rosa e Tereza Barbosa Rosa (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Despacho: Tendo sido praceado o bem objeto da hipoteca, como consta de f. 35, proceda-se à penhora, independentemente de mandado, em bens livres e desembaraçados pertencentes aos réus, tantos quantos sejam necessários para garantir a execução. Belém, Pa, em 11.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9113 - Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Exectdo: Hotel Rondon Bar e Restaurante (Adv. Dr. Humberto Vasconcelos)

Despacho: À conta. Belém, Pa, em 11.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11175 - Exame Pericial

Reqte: Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Reqda: Frota Amazônica S/A

Despacho: Cite-se para, no prazo de cinco (5) dias, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir. Belém, Pa, em 11.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9137 - Execução (Embargos à Execução)

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis Figueiredo):

Exectda: Cia. Agropecuária do Pará (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 11.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6563 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectda: Lopes Engenharia Ltda.

Despacho: 1. À Secretaria, a fim de ser formalizado o processo a partir de f. 272. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 11.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 872 - Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execta: Norte Melhoramento Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Despacho: Venda-se o bem penhorado em leilão público, cabendo ao leiloeiro, a ser escolhido pelo credor, observar o disposto no art. 705 do Cód. de Proc. Civil. Expeça-se, pois, o competente edital, com o prazo de dez (10) dias, designados o dia e a hora do leilão pelo dr. Diretor da Secretaria, observadas as demais exigências de lei. Intime-se. Belém, Pa, em 11.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL SUBSTITUTO
DESPACHOS EM PROCESSOS**

Nº 8959 - Execução
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Domingos Costa Galvão e outros
Despacho: Justifique a Exequente a rasura existente na inicial quanto ao nome do primeiro avalista. Intime-se. Belém, 11.01.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nº 10177 - Agravo de Instrumento
Agravante: DNER (Adv. Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhaon)
Agravado: Persi, Irmãos - Com. e Repr. (Adv. Dr. José de S. R. Filho)

Despacho: I - Mantenho a decisão agravada, pelos seus jurídicos fundamentos. II - Subam os autos à censura da douta Instância AD QUEM. Belém, 11.01.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nº 10924 - Procedimento Ordinário
Autor: Cauby Santos Tavares e outros (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Réu: INPS
Despacho: Preliminarmente, promova o patrono dos AA., no prazo de 10 dias, a juntada dos contratos de, promessa de compra e venda relativos a Isaac Barcessat, Perácio Gama da Silva, Estrela Bentes do Canto, Albano Ivano Bendenati, Benedita Campos Carril, Maria de Carvalho, Nise Lisboa dos Santos e Rachidi das Neves Rachidi, que não constam dos autos. Intime-se. Belém, 11.01.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10957 - Procedimento Sumaríssimo
Autor: José Augusto Farias Silva (Adv. Dr. Américo Lins da S. Leal)

Ré: União Federal
Despacho: I - DATA VÊNIA, a Superintendência Regional da Receita Federal não tem personalidade jurídica própria para estar legitimamente em Juízo. Trata-se de mero departamento componente da Secretaria da Receita Federal (em que pelo Decreto nº 63.659, de 20/11/68, foi transformada a antiga Direção-Geral da Fazenda Nacional), que faz parte, como Órgão Central de Direção Superior de Atividades Específicas, da estrutura básica do Ministério da Fazenda (Decreto nº 76.085, de 6/8/75), o qual, por sua vez, integra a União Federal, esta sim, pessoa jurídica capaz de ser demandada, contra quem, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processuais, considero ajuizado o feito. II - Cite-se. III - Designo a audiência do dia 2 de fevereiro vindouro, às 9 horas, para a respectiva instrução e julgamento. IV - Defiro a produção de prova testemunhal, ora indeferido o pedido de tomada do depoimento pessoal do representante legal da R. porque a lei o proíbe de confessar ou transigir. A testemunha arrolada na inicial deverá ser apresentada diretamente pelo A., em virtude de não haver indicado seu endereço completo. V. - Intime-se. Belém, 11.01.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10115 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Eronildes dos Reis Amaral
Despacho: I — "Fazenda Nacional" não é ente autônomo, capaz de estar legitimamente em Juízo. É tão somente sinônimo de Erário, Fisco, Tesouro Público. É o órgão estatal que trata das finanças. Integra a União Federal, esta sim, pessoa de direito público (art. 14, inc. I, do Código Civil), cujos feitos em que é interessada (RATIONE PERSONAE) são processados e julgados no foro federal (art. 125, inc. I, da vigente Carta Magna), inclusive os de ordem fiscal (art. 126, IDEM; art. 1212 do CPC), estes quando propostos nas Capitais dos Estados, sendo representada pelos Procuradores da República (art. 12, inc. I, do CPC). Ante o exposto, admito ajuizado o feito pela União Federal. II - Na peça vestibular deixou a Exequente de referir o fato que deu origem à inscrição da dívida (CAUSA PETENDI), bem como não atribuiu o valor da causa, além de não haver indicado as provas com que pretende demonstrar a verdade do alegado, requisitos que da petição inicial devem constar expressamente face ao preceituado no art. 282, aplicável à espécie EX-VI do contido no art. 598, tudo do CPC. Demais disso, não requereu a notificação do credor pignoratício, hipotecário, anticrético ou usufrutuário, caso a penhora venha a recair sobre bem gravado por penhor, hipoteca, anticrese ou usufruto (art. 615, inc. II). Assim, mando que se a corrija, no prazo de 10 dias (art. 616). III -

Intime-se. Belém, 11.01.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto

Nº 10117 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: João Batista da Silva
Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10119 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Damião de Souza Gomes
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10127 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: M.L.D. Rosal
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10129 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Super Mercado Vidigal Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10135 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: José Gomes da Silva
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10137 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Joaquim Barbosa de Lima
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10139 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Milton digo Mailton Carlos Santiago
Despacho: Idêntico ao anterior

Nº 10141 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Francisco Damasceno
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10143 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Antônio Duarte Queiroz
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10147 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: José Gonçalves Campos
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10149 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Manoel Noronha dos Santos
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10211 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Casa e Jardim Com. e Ind. Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10209 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Benedito Caldeira de Farias
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10207 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Antenor Silva
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10205 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Edson Gomes Fernandes
Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10203 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Denise de Souza Simões Rodrigues
Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10201 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Francisco Ribeiro de Oliveira
Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10199 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Gesse Gomes Barbosa
Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10197 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trinda-
de)
Executado: Hailton de Souza Reis
Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10195 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Valter de Oliveira Silva Filho
Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10191 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Raimundo Linhares de Araujo
Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10174 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trinda-
de)
Executado: Jorge da Silva Montão
Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10172 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trinda-
de)
Executado: Alvaro Santos Costa
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10170 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trinda-
de)

Executado: José Carlos de Oliveira
Despacho: Idêntico ao acima
Nº 10168 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trinda-
de)

Executado: Raimundo Abdon da Silva
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 10166 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: José Ivonêdio Salomão
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10164 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Arnaldo Tavares
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10162 - Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trinda-
de)

Executado: José Guilherme Ferreira Cascaes
Despacho: Idêntico ao acima.
(Ext. Reg. nº 277 - Dia: 20/01/77)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de 02 de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Deusdedi Gomes Neves, contra Domingos Amaral & Cia. Ltda., bens esses encontrados no Depósito do TRT-8ª Região e que são os seguintes:

Duas cadeiras estofadas, de madeira, tipo poltrona a Cr\$ 150,00 cada Cr\$ 300,00

Duas mesas para escritório com quatro gavetas, tamanho pequeno a Cr\$ 400,00 cada Cr\$ 800,00

U'a mesa para escritório com seis gavetas de madeira com revestimento de fórmica Cr\$ 800,00

Um mimeógrafo marca(MIC-) GRAF nº 4702, na cor azul, manual Cr\$ 400,00

U'a mesa de madeira com revestimento em fórmica, com oito gavetas, tipo "Secretária Executiva" Cr\$ 1.000,00

U'a mesinha porta revista, de madeira, no estado Cr\$ 200,00

Valor da Avaliação (três mil e quinhentos cruzeiros) Cr\$ 3.500,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 17 de janeiro de 1977. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. TRT. AJ. 021.6, datilografel. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª J CJ de Belém
(G. Reg. - nº 130)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Pedrinho Gomes Leão, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado

nos autos do Processo número 1ª J CJ-1063/75, em que é reclamante Ernesto Lopes Dutra, para ciência de que deverá se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Belém, doze de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nazaré de Piná, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Desphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª J CJ de Belém
(G. Reg. - nº 129)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Sebastião Lopes, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª J CJ-802/76, em que é reclamada SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda., para ciência da decisão prolatada por esta Primeira Junta, em audiência do dia 18 de novembro de 1976 e dos cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, abaixo transcrito o teor da decisão:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar a Reclamada SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda., a pagar ao Reclamante Sebastião Lopes a quantia de Cr\$ 418,30, a título de Férias e Gratificação de Natal, Proporcionais, além de Correção Monetária, na forma da Lei. E, ainda sem divergência, resolve julgar Improcedentes as parcelas de Aviso Prévio, Diferença de Salário, Horas Extras e Auxílio Enfermidade, por falta de Amparo Legal, nos termos da Fundamentação. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 41,83 e, pelo reclamante, sobre o valor da parte julgada improcedente, arbitrada em Cr\$ 800,00, na quantia de Cr\$ 73,98, de que fica isento, na forma da Lei".

No dia 03 de dezembro de 1976, foram elaborados os cálculos, tendo V. Sa. cinco (5) dias para se manifestar sobre os mesmos.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Jun-

ta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar.

Belém, 12 de janeiro de 1977. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada REIMPEX - Representação, Importação e Exportação Uberlândia Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 5ª JCJ-792/76, em que é reclamante Alberto Alves Ramos, de que foi protocolado nesta Junta, a reclamação verbal do referido reclamante, que pleiteia da reclamada, a título de aviso prévio, férias, gratificação de natal, FGTS, salário retido, salário família, horas extras, descanso remunerado e baixa na carteira de trabalho, a quantia de Cr\$ 6.786,56 (seis mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) e illiquido; que foi designado o dia (15) quinze de fevereiro de 1977 às dezessete (17,00h), para a audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizada na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, nesta cidade; nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3), que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe, entretanto, facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e

passado nesta cidade de Belém do Pará, aos doze dias do mês de janeiro de 1977. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juiza do Trabalho Substituta, no Exercício
da Presidência da 5ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, ficam notificados Evandro Pereira de Souza e Indústria Paraense de Adubos Ltda., que se encontram em lugar incerto e não sabido, respectivamente, exequente e executada nos autos do processo nº 5ª JCJ-448/72, para ciência da informação encaminhada ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta Junta, em 22.11.76, de seguinte teor: "Informo a V. Exa., que a Caldeira referida nos autos do processo 5ª JCJ-448/72, entre partes: Evandro Pereira de Souza, Exequente e Indústria Paraense de Adubos Ltda., não tem condições de venda, nem como ferro velho, pois o quilo desse material está sendo pago à razão de Cr\$ 0,30 (trinta centavos); a caldeira pesa 800 Kg., logo, seriam apurados Cr\$ 240,00. Porém, o transporte da mesma, que se encontra à Rodovia Snapp - Oficina "Três Amigos", sairia por Cr\$ 600,00. Portanto, não sobraria nada para saldar a dívida do Executado para com o Exequente. (a) Benjamim Cardoso do Vale".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de janeiro de 1977. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário - TRT AJ. 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juiza do Trabalho Substituta, em exercício na
Presidência da 5ª JCJ de Belém

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA**

EDITAL Nº 01/77

PROCESSO Nº 34.763

De citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Sérvulo Rafael Trindade, Prefeito Municipal de Salinópolis.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Sérvulo Rafael Trindade, Prefeito Municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.763, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Salinópolis, exercício de 1975.

Belém, 04 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 022 - Dias 11.15 e 20.01.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/77

PROCESSO Nº 33.221

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Graciano Afonso Werneck, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de IGARAPÉ-MIRI.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através

do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Graciano Afonso Werneck, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de IGARAPÉ-MIRI, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal os Balanços Financeiros e a prestação de contas do 4º trimestre do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de IGARAPÉ-MIRI, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 077 Dias: 15,20,25/01/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/77

PROCESSO Nº 32.986

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. José Gomes Pereira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MARABÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes Pereira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MARABÁ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal o Balanço Geral de 1975 e a prestação de contas do 3º e 4º trimestre do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MARABÁ, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 077 Dias: 15,20,25/01/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/77

PROCESSO Nº 32.806

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Herminio Ruy Cavalcante, Presidente do Serviço Autônomo de Água de PEIXE-BOI.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Herminio Ruy Cavalcante, Presidente do Serviço Autônomo de Água de PEIXE-BOI, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal os Balanços Finais e as prestações de contas de agosto a dezembro do Serviço Autônomo de Água de PEIXE-BOI, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 077 Dias: 15,20,25/01/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/77

PROCESSO Nº 31.328

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do Serviço Autônomo de Água de PRIMAVERA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do Serviço Autônomo de Água de PRIMAVERA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal os Balanços Finais e as prestações de contas de janeiro a dezembro do Serviço Autônomo de Água de PRIMAVERA, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 077 Dias: 15,20,25/01/77)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.492 de 29 de DEZEMBRO DE 1976.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições que pelo Regimento lhe são conferidas,

RESOLVE:

CONSIGNAR um voto de louvor à Senhora TEREZA CRISTINA FERNANDES CAMARGO, funcionária efetiva do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, posta à disposição desta Corte, no exercício de 1976, pela eficiência, devotamento e alto espírito público com que se houve no exercício das atividades a si cometidas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 108)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3493 de 31 de DEZEMBRO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 7.234, de 17 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária JOSEFA MAGALHÃES DE MELO, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 22 de outubro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 108)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.494 de 31 de DEZEMBRO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 7.235, de 17 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária ROSALINA LOURENÇO PESSOA, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 16 de novembro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.495 de 31 de DEZEMBRO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a funcionária SANDRA MARIA BEZERRA LOPES, do cargo de Escrivãria do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar do dia 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.496 de 31 de DEZEMBRO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.236, de 17 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

PROMOVER, ao cargo de Escrivãria Documentarista, obedecido o critério de antiguidade a funcionária SANDRA MARIA BEZERRA LOPES, Escrivãria deste Tribunal, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 108)